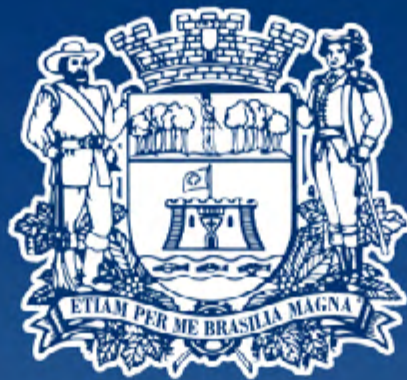


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.

28 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO 4601



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03 a 11
Portarias.....	11 e 12
Administração.....	12 a 18
Gestão de Pessoas.....	18 a 24
Casa Civil.....	24
Governo e Finanças.....	24
Ipregon.....	24 e 25
Cijun.....	25
Promoção da Saúde.....	25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25 e 26
Leis.....	27 a 30
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	30 e 31
Educação.....	31
Cultura.....	31 a 33
Fundação Serra do Japi.....	33
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	34 a 41
Fumas.....	41
Assistência e Desenvolvimento Social.....	41 e 42
Dae.....	42 e 43

INEDITORIAL

Ineditorial.....	43
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43 e 44
------------------------	---------



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.400, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 16.669-8/2016. REF. SOLICITAÇÃO 652 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 16.669-8/2016. REF. SOLICITAÇÃO 653 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 16.669-8/2016. REF. SOLICITAÇÃO 654 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 46.542,60 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	RS	23.271,30
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	23.271,30
13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	RS	11.635,65
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	11.635,65
13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO	RS	11.635,65
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	11.635,65
		TOTAL....RS	46.542,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO - FUNDAMENTAL	RS	46.542,60
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	PROPRIA
		RS	46.542,60
		TOTAL....RS	46.542,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.400/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.401, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º:

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBRIR DESPESAS COM A COMISSÃO JULGADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO!, UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.326-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 655 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - ENCARGOS PARA A COMISSÃO JULGADORA DA 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO EDUCAÇÃO INOVADORA: EU FAÇO UGE, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 8.326-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2782	CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAM	RS	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	PROPRIA
		RS	10.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0000	PROPRIA
		RS	2.000,00
		TOTAL....RS	12.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND	RS	12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA
		RS	12.000,00
		TOTAL....RS	12.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.402, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O VALOR MENSAL DO CONVÊNIO Nº 07/2019 - SAMU/SAEC (HCSVP), REFERENTE A COMPETÊNCIA DE SETEMBRO/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 7381-5/2019. REF. SOLICITAÇÃO 666 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.242.815,77 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.242.815,77
		TOTAL....RS	1.242.815,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	806.583,54
14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	436.232,23
		TOTAL....RS	1.242.815,77

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.403, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM O VALOR MENSAL DO CONVÊNIO Nº 08/2019 - PA'S - PRONTO ATENDIMENTOS (HCSVP), REFERENTE A COMPETÊNCIA DE SETEMBRO/2019 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 7379-9/2019. REF. SOLICITAÇÃO 667 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.706.987,71 (UM MILHÃO SETECENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.706.987,71
		TOTAL....RS	1.706.987,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.706.987,71
		TOTAL....RS	1.706.987,71

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.404, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 28.405, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA USO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, NA UGMT (S.C. 748.839). REF. SOLICITAÇÃO 673 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 677 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA USO EM AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO, NA UGMT (S.C. 748.839). REF. SOLICITAÇÃO 679 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 675 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 676 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.595.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2743 EDUCAÇÃO DE TRANSITO

12.01.15.122.0187.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

0000 PRÓPRIA

RS 24.000,00

RS 1.000.000,00

TOTAL...RS 24.000,00

13.01.12.361.0196.2144 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 100.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

13.01.12.361.0196.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUC

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 100.000,00

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS

13.01.12.365.0195.2142 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

8023 FINISA/VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/LEI 9.149/19

0000 PRÓPRIA

RS 24.000,00

RS 50.000,00

13.01.12.365.0195.2143 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - PRE ESCOLA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

TOTAL...RS 24.000,00

13.01.12.392.0198.2926 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

14.01.10.122.0191.2933 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

0000 PRÓPRIA

RS 120.000,00

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

14.01.10.302.0191.2935 MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

0000 PRÓPRIA

RS 165.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL...RS 1.595.000,00

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

12.01.15.122.0187.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PRÓPRIA

RS 1.000.000,00

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

13.01.12.361.0196.2144 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.405/2019

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	100.000,00
13.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	50.000,00
13.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - ESCOLA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	30.000,00
13.01.12.392.0198.2926	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	30.000,00
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	120.000,00
14.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA	R\$	165.000,00
TOTAL....R\$			1.595.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.406, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIO PARA SUPRIR ESTOQUE DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2019. REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 109.684,03 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.303.0191.2819 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5010 MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

R\$ 109.684,03

TOTAL....R\$ 109.684,03

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.407, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA O GESTOR E SERVIDOR DA UGPS, QUE PARTICIPARÃO DA REUNIÃO NA CEDES - CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES ESTRATÉGICO DA CÂMARA DO DEPUTADOS EM BRASÍLIA NOS DIAS 10 E 11 DE SET/19. REF. SOLICITAÇÃO 658 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.229,30 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PRÓPRIA

RS 2.229,30

TOTAL....RS 2.229,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 2.229,30

TOTAL....RS 2.229,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.408, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE MONITORAMENTO E SENSOR - ALARME NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 670 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CÂMERA PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 668 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SENSOR ATIVO PARA INSTALAÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 669 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.810,00 (UM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.1070 CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 638,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 572,00

TOTAL....RS 1.810,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2110 PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

RS 1.810,00

TOTAL....RS 2.229,30

TOTAL....RS 1.810,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.408/2019

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.409, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º,§3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA USO NESTA UGADS. IGD-SUAS CONV. FEDERAL 369. REF. SOLICITAÇÃO 674 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA, PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, PARTE INTEGRANTE DO PROJETO EQUIPANDO O EQUIPAMENTO, CUSTEADO COM RECURSOS DO FUMDIPI. REF. SOLICITAÇÃO 659 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE A SER UTILIZADO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 660 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BOTOES. RECURSO IGD-SUAS, CONVÊNIO FEDERAL 369. REF. SOLICITAÇÃO 647 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS PARA UTILIZAÇÃO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 661 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA MANICURE PARA UTILIZAÇÃO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANICURE PARA UTILIZAÇÃO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 665 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS REFERENTE KIT MANICURE PARA UTILIZAÇÃO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 663 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA O CCI, PROJETO EQUIPANDO O EQUIPAMENTO. RECURSOS DO FUMDIPI CONFORME DELIBERAÇÃO REF. SOLICITAÇÃO 644 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MÃO PARA UTILIZAÇÃO NA ECONOMIA SOLIDÁRIA - PROJETO BELEZA, RECURSOS IGD-BF. REF. SOLICITAÇÃO 664 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 21.840,42 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	3.768,00
15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5118	MDS/FN/AS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		
		R\$	2.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5118	MDS/FN/AS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		
		R\$	4.000,00
15.01.08.244.0199.2198	PROTEÇÃO BÁSICA: INCLUSÃO PRODUTIVA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	7.477,23
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS		
		R\$	4.345,19
	TOTAL....R\$		21.840,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.409/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.318-4/2019, -----

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial, fica interdita, na forma do disposto no artigo 281, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, a atividade econômica desenvolvida por NORIVAL MARINHO BAR, CNPJ nº 01.424.869/0001-26, em imóvel situado na Rua Antero Pereira de Alencar, nº 47, neste Município, pelo prazo de 3 (três) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 2º Cabe à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.396, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.189-1/2007, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de área pública constituída da viela de fundos com o imóvel localizado na Rua Flávio



DECRETOS

Rossi, nº 80, Vila Maria Luiza, neste Município, a ANDRÉA MARIA VIEIRA PENNA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.395. DE 20 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.105-0/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, através do Decreto Municipal nº 26.893, de 11 de abril de 2017, da área pública constituída de barracão, localizada na Rua Nancy Carlota Netto, nº 157, Parque Eloy Chaves, nesta cidade, à AMO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE ELOY CHAVES, JARDIM TANNUS E JARDIM ERMIDA I E II, no período de 11 de maio de 2019, até a data da assinatura do Termo a que se refere o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a título precário e gratuito, a permissão de uso da área pública de que trata o art. 1º, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, destinada ao desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 28.373. DE 12 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.359-9/2018, -----

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso às informações previsto nos incisos XXXIII e XXXIV, "b", ambos do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; -----

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece que compete aos Municípios definir regras específicas quanto ao disposto no art. 9º e na Seção II do Capítulo III, da referida Lei, -----

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regula o acesso à informações em âmbito municipal, redenomina o Sistema de Informações ao Cidadão - SIC, criado pelo Decreto nº 23.865, de 18 de junho de 2012, e alterado pelo Decreto nº 24.042, de 24 de setembro de 2012, para "Serviço de Informações ao Cidadão - SIC" e passa a regê-lo.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 2º A Ouvidoria Municipal, mediante o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, será responsável pelo recebimento e protocolo dos

pedidos de acesso a informações e cópias de documentos públicos pertinentes à Administração Direta, devendo prestar atendimento e orientação aos interessados acerca do procedimento previsto neste Decreto.

Art. 3º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ou cópias de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 2011, que deverá conter:

I - nome completo do requerente;

II - comprovação da identidade do requerente, por meio de documento oficial;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico e eletrônico do requerente.

§ 1º O pedido será feito, preferencialmente, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico no Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que ficará à disposição do interessado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Jundiaí.

§ 2º Na impossibilidade de observância do procedimento proposto no § 1º deste artigo, o interessado poderá protocolar o pedido diretamente na Ouvidoria Municipal, preenchendo formulário físico próprio, que conterá os requisitos constantes no *caput* deste artigo, sendo posteriormente digitalizado no órgão Gestor do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 3º Tratando-se de pedido formulado em nome de pessoa jurídica, o requerimento deverá estar acompanhado de cópia ou arquivo digital do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, que ateste a legitimidade da pessoa que subscreveu o requerimento.

§ 4º Tratando-se de pedido formulado através de procurador, deverá ser apresentada procuração, por instrumento público ou particular, ou a sua respectiva cópia.

§ 5º Tratando-se de procuração por instrumento particular, o agente administrativo, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 2018, confrontará a assinatura do outorgante com aquela constante em seu documento de identidade ou, estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento.

§ 6º Tratando-se de cópia da procuração por instrumento público ou particular, caberá ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.726, de 2018.

§ 7º A Ouvidoria Municipal poderá, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.726, de 2018, verificar a autenticidade do documento apresentado para atender ao disposto no inciso II do *caput* deste artigo, observando o prazo previsto no art. 4º deste Decreto.

§ 8º Finalizado o preenchimento do formulário, o interessado receberá o número correspondente, para fins de acompanhamento do pedido.

§ 9º Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, os órgãos ou entidades municipais poderão oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação que necessitar.

Art. 4º Após o processamento do pedido, a Ouvidoria Municipal, por meio do Gestor do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, encaminhará o processo ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão responsável pelo assunto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Caberá ao Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão responsável pelo assunto avaliar as informações ou documentos solicitados e identificar a existência de eventual sigilo.

Parágrafo único. Tratando-se de informações sigilosas, o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da respectiva Unidade de Gestão verificará se o requerente detém interesse e legitimidade, observado o procedimento previsto no Capítulo III deste Decreto.

Art. 6º Apenas na hipótese de dúvida jurídica, o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão responsável pelo assunto, indicará a dúvida a ser dirimida e encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, que emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 7º Após o procedimento previsto no artigo 5º deste Decreto, o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão responsável pelo assunto encaminhará o processo ao órgão responsável por prestar as informações e organizar os documentos necessários ao atendimento do pedido.

Art. 8º Prestadas as informações pelo órgão responsável, o processo retornará ao Diretor do referido Departamento que, após avaliação e elaboração da resposta, o encaminhará à Ouvidoria Municipal para o



DECRETOS

fornecimento das informações e/ou documentos ao requerente.

Art. 9º Não se aplica o procedimento previsto nos artigos 4º ao 8º deste Decreto caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer meio de acesso universal, hipótese em que será informado ao requerente, o lugar e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a informação pretendida.

Art. 10 Caberá à Ouvidoria Municipal, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - controlar os prazos de resposta dos órgãos, observado o limite temporal previsto no *caput*;

II - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado pelo requerente;

III - comunicar a data, local e modo para realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

IV - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, bem como a possibilidade de interposição de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; ou

V - comunicar que não possui a informação e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da data do recebimento do pedido de informações pela Ouvidoria Municipal.

§ 2º O prazo referido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 11 Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, consolidação de dados ou informações e serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade. Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 12 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original ou, se possível, disponibilizada por meio eletrônico.

Art. 13 A expedição de certidões dar-se-á através de reprodução manuscrita, datilográfica ou reprográfica, sob a forma de breve relatório ou inteiro teor, ou, ainda, pelo sistema de processamento de dados, no prazo de 15 (quinze) dias, observado o disposto na Lei Federal nº 9.051, de 1995.

CAPÍTULO III DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 14 Não será permitido o acesso à informação total ou parcialmente sigilosa, salvo nos casos do art. 17, desde que cumpridos os requisitos deste Decreto.

§ 1º São considerados informações e documentos sigilosos:

I - aqueles relativos à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;

II - aqueles obtidos em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional;

III - aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

§ 2º Para fins de fixação das categorias de sigilo, que deverão ser obedecidas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta na classificação dos documentos produzidos, será observado o disposto nas normas federais pertinentes, no que couber.

§ 3º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sigilosa.

Art. 15 A Unidade de Gestão pertencente à Administração Direta ou o órgão da Administração Indireta responsável pelo assunto deverá identificar os documentos sigilosos, que poderão ser arquivados em pasta própria apenas aos autos.

Art. 16 Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição,

devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO A INFORMAÇÕES DE NATUREZA PESSOAL

Art. 17 O pedido de acesso a informações de natureza pessoal será condicionado à comprovação da identidade e da legitimidade do requerente.

§ 1º Terão acesso às informações de natureza pessoal os agentes públicos legalmente autorizados e as pessoas a que se referirem, bem como terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem ou que demonstrarem legítimo interesse.

§ 2º O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá, ainda, estar acompanhado de comprovação do consentimento expresso de que trata o § 1º deste artigo, por meio de procuração por instrumento público ou particular, observado, neste último caso, o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

§ 3º O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 4º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 5º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

§ 6º O consentimento referido no § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 18 As condições estipuladas no artigo 17 serão regularmente aferidas pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Unidade de Gestão responsável pelo assunto ou pelo órgão da Administração Indireta, na forma dos artigos 4º ao 8º deste Decreto.

Art. 19 As certidões e as informações serão fornecidas gratuitamente quando necessárias ao exercício da cidadania, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.265, de 1996.

§ 1º Tratando-se de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º Será cobrado preço público definido em ato próprio na hipótese de o pedido não se enquadrar na previsão contida no *caput*.

Art. 20 É permitido ao interessado ou seu procurador, sob supervisão de servidor público, ter vistas, fotografar ou obter, por outros meios eletrônicos, cópia das informações de interesse pessoal, diretamente na Unidade de Gestão responsável pelo assunto.

Parágrafo único. É absolutamente vedado o desmonte dos volumes e a retirada de folhas, peças ou documentos integrantes dos autos do processo administrativo.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 21 No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações ou de cópias, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

§ 1º O recurso será dirigido ao Gestor responsável pela Unidade de Gestão que prestou a informação ou, no caso de assunto da área de atuação de órgão da Administração Indireta, à autoridade imediatamente superior àquela que respondeu ao pedido, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Do despacho proferido em grau de recurso, no âmbito da Administração Direta, caberá um segundo recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, dirigido ao Prefeito, que deliberará em 5 (cinco) dias.

§ 3º Verificada a procedência das razões de recurso, o órgão responsável por prestar as informações adotará as providências para liberação do acesso à informação ao interessado, na forma dos artigos 7º e 8º.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DECRETOS

Art. 22 Os documentos constantes de processos ou expedientes administrativos provenientes de outros órgãos estranhos à Administração, os anexados por cópias reprográficas, os sigilosos nos termos do art. 1º, § 6º, da Lei Federal nº 4.717, de 1965, ou os que representem violação da vida privada, intimidade, honra ou imagem de terceiros, não são certificáveis.

Art. 23 Os pareceres ou manifestações opinativas poderão ser fornecidos acompanhados necessariamente dos divergentes, se existentes, e de aprovação pela autoridade competente, devendo ser indeferido o fornecimento, caso ainda em análise.
Parágrafo único. Os projetos técnicos somente poderão ser fornecidos após conclusão.

Art. 24 O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 25 Os órgãos da Administração Indireta poderão estabelecer condições para atender suas necessidades específicas, obedecidas as normas previstas neste Decreto.

Art. 26 Ficam revogados os Decretos nº 20.508, de 13 de julho de 2006; nº 20.631, de 17 de novembro de 2006; nº 23.865, de 18 de junho de 2012; nº 24.042, de 24 de setembro de 2012, e nº 24.289, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

THIAGO MAIA PEREIRA
Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/2003, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD*, constituído pela Portaria nº 183, de 03 de agosto de 2018, SERGIO ESTEVÃO DE MELO, em substituição a GEORGIA ELAINE FERREIRA MORELLI, como membro titular, na qualidade de representante das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, Saúde e Educação, de Movimentos Populares Organizados e das Associações Comunitárias com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.361-0/2017, -----

D E S I G N A, como responsável pela *GESTÃO DOS CONTRATOS*, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 96,

PORTARIAS

de 25 de abril de 2017, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, MARGARETH APARECIDA PADOVAN, no âmbito da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Ficam excluídas do rol da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia as servidoras KARINA BORGES ZACCHI e LUCIENE COSTA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.758-3/2019, -----

D E S I G N A, para compor a *COMISSÃO ORGANIZADORA do II CONGRESSO REGIONAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA*, FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI, MARILSA VISNADI ZAGO, SÍLVIA CRISTINA MAGALHÃES e THÁIS SILVA NONÔ, representantes da Unidade de Gestão de Educação, como responsáveis pela análise e seleção dos resumos de trabalhos relativos ao referido Congresso, com base no Edital UGE/GG nº 08, de 23 de agosto de 2019, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4600, de 23 de agosto de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 24.238-6/2019, -----

D E S I G N A EDUARDO RIBEIRO PAGLIARDE, HELOISE MENE-GHEL MELQUIADES e JANDYRA FERRAZ DE BARROS MOLENA BRONHOLI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos narrados no protocolo nº 24.238-6/2019, referente a ocorrência envolvendo servidor municipal, designando, ainda, SABRINE BARROS MILITÃO, para secretariar a referida Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.888-7/1998, -----

D E S I G N A, para compor a *EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ*, constituída

**PORTARIAS**

pela Portaria nº 135, de 02 de julho de 2019, PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica, em substituição a MARIA ELIANA PILON, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “CÔMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 087/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.TELECAM COM. DE EQUIPS. DE TELEFONIA LTDA EPP. PROCESSO: nº 20.904-1/17. ASSINATURA: 27/08/19. VALOR GLOBAL: R\$ 20.424,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTO PABX E ACESSÓRIOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 90/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 130/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MIKROBIOLOGIKO LABORAT.DE ANÁLISES DE PRODS.LTDA. PROCESSO: nº 19.287-2/18. ASSINATURA: 23/08/19. VALOR TOTAL: R\$ 537.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA, PLANO DE AÇÃO E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS MICROBIOLÓGICAS PARA MONITORAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS COZINHAS NA UNIDADES ESCOLARES DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 077/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. PROCESSO: nº 18.764-9/19. ASSINATURA: 26/08/19. VALOR GLOBAL: R\$ 318.645,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REABILITAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO PARQUE ELOY CHAVES/ CAMPO DO CARECA, SITO NA RUA BENEDITO STORANI S/N - PARQUE ELOY CHAVES, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS CORRIDOS. Proponentes: 02.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 212/16 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 11.836-8/16. ASSINATURA: 23/08/19. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “ANTONIO DE LIMA”, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA - JARDIM NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/16. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 122/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOEBE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO S/A. PROCESSO: nº 17.052-2/18. ASSINATURA: 21/08/19. OBJETO: EXEC.OBRA IMPLANT.AV.MARG.DIREITAS CÔRREGO DAS WALKÍRIAS, TRECHOS: TR.1-ENTRE AV.LUIZ LATORRE ATÉ R.DO RETIRO; TR.2-ENTRE R.DO RETIRO ATÉ AV.LUIZ GONZ.MART. GUIM.; TR.3:ENTRE AV.LUIZ GONZ.MART.GUIM.ATÉ AV.MARG.DA ROD.ANHANG.; TR.4:REMODELAÇÃO VIÁR.AV.OSMUNDO STOS

ADMINISTRAÇÃO

PELLEG.,ALÇAS ACES./RET.AO VIAD.ROD.ANHANG.,TR.5:AV. ADON.LAD. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 6/18. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 171/16. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALVAIR PINHEIRO E OUTRA. PROCESSO: nº 19.895-6/16. ASSINATURA: 02/08/19. VALOR MENSAL: R\$ 3.510,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BALBINA MIGUEL CASONI N.275, BAIRRO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA VILA MARLENE, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato Nº 149/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: YARA DEL ANTONIO TAVEIRA. PROCESSO: nº 22.984-6/05. ASSINATURA: 23/08/19. VALOR MENSAL: R\$ 12.100,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 957 - CENTRO.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 217/14 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSPORTE ACESSÍVEL UNICARGA LTDA EPP. PROCESSO: nº 16.365-8/14. ASSINATURA: 26/08/19. VALOR TOTAL: R\$ 21.287,76. OBJETO: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS, TIPO VAN, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/14. ASSUNTO: Prorrogado por 34 (trinta e quatro) dias.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 25.730-1 (Apenso nº 23.247-8/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 19/19

I - Objeto: Contratação da empresa Brasil Arquitetura Ltda., para elaboração de projeto urbanístico, arquitetônico e de restauro para os galpões 16, 19 e 22, bem como de um projeto básico para as áreas livre e abertas do Complexo Fepasa, que agrega a Sede da Unidade de Gestão de Cultura, o Museu da Companhia Paulista e ainda diversos órgãos da administração pública municipal e estadual, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Cultura.

II - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso I e artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III - Contratada: Brasil Arquitetura Ltda.

IV - Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

V - Período: 120 dias

VI - Justificativa: A elaboração do projeto de revitalização do Complexo Fepasa compreenderá um estudo preliminar do sítio urbano e de seu entorno, a revisão do plano de ocupação da área, a elaboração dos projetos de arquitetura e por fim a aprovação nos órgãos patrimoniais competentes, com o objetivo de resgatar características inerentes ao espaço público, com respeito a sua história e adequação das atuais necessidades que a sociedade jundiaense demanda (como acessibilidade) e, sopesando, ainda, a identidade cultural local do município, atendendo assim as condições mais favoráveis ao público frequentador, tendo em vista que o Complexo Fepasa agrega a Sede da Unidade de Gestão de Cultura, o Museu da Companhia Paulista e, ainda, diversos órgãos da administração pública municipal e estadual.

A escolha da empresa está motivada nos autos do Processo Administrativo nº 23.247-8/19, por se tratar de empresa de notória e inquestionável especialização para o desenvolvimento do projeto com a amplitude e a peculiaridade exigidos, uma vez considerada a natureza singular dos serviços, destacando-se a qualificação do corpo técnico, bem como, por outros projetos desenvolvidos em inúmeras localidades, sendo muitos desses projetos premiados e com reconhecimento da crítica especializada. Destaca-se, também, que a presente contratação contempla a revisão do projeto anteriormente elaborado pela empresa em comento, através do arquiteto Marcelo Ferraz, com o objetivo de inserir no citado projeto algumas alterações e, sendo assim, tais modificações fazem-se necessárias serem realizados pelo mesmo autor, face a incidência de direitos autorais.

Quanto ao preço, considerando as características dos projetos, em conjunto com o trabalho em realização pela empresa em projetos com escopo equivalente, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 23.247-8/19, entende-se que o custo orçado é



ADMINISTRAÇÃO

compatível com os serviços que serão realizados, consideradas as peculiaridades como que se revestem, e inferiores aos honorários normalmente praticados na tabela do Instituto de Arquitetos do Brasil.

(RICARDO COMPARINI CANTAMESSA)
Diretor do Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGC, em 23 de agosto de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa.
Publique-se o respectivo Extrato.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22448/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME VALOR TOTAL R\$ 9980,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BIOMBO COM TRES FACES, POLTRONA RECLINÁVE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 22449/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: SUPORTE PARA SORO, BIOMBO COM TRES FACES, POLTRONA RECLINÁVE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ESTR.DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE/ EQUIP. E MOBILIARIOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23828/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANDRE LUIZ KRIECHLE POTIENS -ME VALOR TOTAL R\$ 21999,98 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLOTTER REF. HP DESIGNJET - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23397/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 43607,80 OBJETO: SUCO INTEGRAL LARANJA,SUCO MISTO GOIABA/MACÃ E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23398/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 775,20 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23399/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LGM COM.E REPRES.DE PROD.ALIM.EM GERAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 736,44 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23400/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9750,00 OBJETO: LEITE EM PO MODIFICADO, CACAU EM PÓ E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23402/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 21456,90 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA

ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23403/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 16740,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23404/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARRA DO TURVO IND. E COM. DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5020,00 OBJETO: AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23407/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA VALOR TOTAL R\$ 625426,24 OBJETO: FORNECIMENTO, TRANSP.E DISTRIB. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23431/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 48506,71 OBJETO: BISCOITO DOCE MARIA, BISCOITO DE LEITE E OUTROS- RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23432/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 8645,00 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23433/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 15706,10 OBJETO: MACARRÃO COM OVOS, MASSA ALIMENTÍCIA FUSILI E OUTROS-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23434/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14874,00 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, LENTILHA SECA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23435/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 500,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23436/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FECULARIA COLI LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 1697,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23437/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1178,56 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23438/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ADMINISTRAÇÃO**

(PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 677,44 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, FARINHA DE MILHO E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23439/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 62440,00 OBJETO: ALMONDEGA MISTA, ISCA DE FILÉ DE PEIXE E OUTROS - RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23440/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 192003,00 OBJETO: ALMONDEGA MISTA, ISCA DE FILÉ DE PEIXE E OUTROS - RP- UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23441/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NATOMARBRAS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI VALOR TOTAL R\$ 4050,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO NATURAL, CEBOLA TRITURADA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23442/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LEONDENIS DE OLIVEIRA ALHOS VALOR TOTAL R\$ 3750,00 OBJETO: FLOCOS DE MILHO NATURAL, CEBOLA TRITURADA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23443/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 21525,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23444/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL GORDES LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 192155,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23445/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GDC ALIMENTOS S.A VALOR TOTAL R\$ 27655,20 OBJETO: ATUM RALADO, SARDINHA EM PEDACOS E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23446/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8730,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23447/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8400,00 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO P/ REFRESCO - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23710/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 39093,84 OBJETO: VEGETAIS CONGELADOS (COUVE-FLORES, BETERRABA E OUTROS)-RP -UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

28/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23709/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ESTAÇÃO DO ALIMENTO COML. DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 38364,00 OBJETO: ACELGA HIGIENIZADA E PROCESSADA-RP-UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23605/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1105,00 OBJETO: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUIMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO E O DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23716/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DONARIO ME VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK "I", KIT PRA 10 PESSOAS-RP-UGAGP DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23711/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILSON NEVES RAMOS ME VALOR TOTAL R\$ 690,00 OBJETO: KIT LANCHE - RP - UGC DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23721/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. VALOR TOTAL R\$ 15490,50 OBJETO: AQ. MANTA GEOTEXTIL - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE - BANCO DO BRASIL C/C 25.042-2 - BANCO 203 COMPRA DIRETA Nº 1769/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23723/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ART DECORAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 823,90 OBJETO: AQ. PERSIANA VERTICAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1774/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23725/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3500,00 OBJETO: AQ. ROLO DE SENHAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1780/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23728/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 1456,00 OBJETO: AQ. CAIXA ORGANIZADORA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1781/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23850/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ATUI & BISQUOLO TURISMO E EVENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5660,00 OBJETO: PS PASSAGEM RODOVIÁRIA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1809/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23865/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RENATO LUIZ DA FONSECA VALOR TOTAL R\$ 1200,00 OBJETO: PS MINISTRAR PALESTRA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL,



ADMINISTRAÇÃO

CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1810/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23734/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 544,00 OBJETO: AQ. CONECTOR TIPO PERFURACAO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1779/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23883/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R\$ 953,10 OBJETO: AQ. DISJUNTOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1824/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24055/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 417820,00 OBJETO: AQUIS. DE 05 VEÍCULOS TIPO SEDAN (PATRULHAMENTO GM) - UGSM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: MIN.SEG. PUBLICA/MODERNIZACAO DA GUARDA MUNICIPAL/SICONV 880180/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24022/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 191900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - UGC - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24051/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMPMEDICAL COM.MATERIAL CIRURG. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3372,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO PARA SUTURA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1801/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24052/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 3700,80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO PARA SUTURA E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1801/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24023/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 191900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN - UGC - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24093/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A VALOR TOTAL R\$ 5338,24 OBJETO: SEGURO DE VEIULO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1834/2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019 – Fornecimento de medicamentos (Sódio Hipoclorito, Fita Microporosa de Rayon e outros). Sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, Processo Administrativo nº 22128-1/2019-1.

Face ao que consta dos autos, após nossa análise da documentação de habilitação apresentada, após análise de catálogos pela Unidade de Gestão da Promoção da Saúde e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas Cirurgica União Ltda, De Pauli Comercio e Representações Importação e Exportação Ltda, Luciane Peres Batista

e Cremer S/A. por desatenderem o item 09 do edital, deixando de enviar documentação de habilitação dentro do prazo concedido em edital

II – Desclassificar as propostas das empresas, Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, item 05 cota principal, El Machado e L D Matos Ltda EPP, item 07 cota reservada, Rosicler Cirurgica Ltda EPP, item 07 cota principal, Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, Itens 01,02,03,04 e 05 cotas principais e Classmed Prods Hospitalares Eireli EPP, item 05 cota reservada, por cotarem materiais que não atendem na integra as especificações do edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ROSICLER CIRURGICA LTDA EPP, item 01 cota principal e reservada.
- FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, itens 02,03,04 e 06 cotas principal e reservada.

- DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, item 05 cota principal e reservada.

- P.S.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA ME, item 07 cota principal e reservada.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de agosto de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019 – Aquisição de tachão monodirecional em abs-pc, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo nº 22.641-3/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa Pira Sinal Comércio de Materiais para Sinalização Ltda., nos itens 01 e 02, por ofertar material divergente do licitado.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa SALOMÃO LOPES DE MESES, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 26 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 187/19 – Fornecimento de tiras reativas para glicemia, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 22.917-7/19.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças/DO/UAF acerca dos documentos de qualificação financeira e da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca do documento técnico e da amostra, RESOLVEMOS:

I - DESCLASSIFICAR propostas das empresas DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA, por ofertar produto em desacordo com as especificações exigidas em Edital e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por deixar de apresentar a amostra, desatendendo o item 5.1. do Anexo I.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 23/08/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PE 222/19 – Fornecimento de medicamentos (propatilnitrate, infliximabe, oxicodona cloridrato e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 24.857-3/19

Face ao que consta dos autos, após análise do documento apresentado, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – Desclassificar as propostas das empresas Josiane Cristina Fusco Carraro EPP no item 01 – cota reservada e Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. no item 08 – cota reservada, por desatender ao item 7.2.1.a do edital, ofertando valor acima de 10% da cota principal.



ADMINISTRAÇÃO

II – Inabilitar a empresa Bristol –Myers Squibb Farmacêutica Ltda., por desatender ao exigido no item 9 do edital, deixando de apresentar a documentação no prazo legal concedido.
III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preço e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Aglon Comércio e Representação Ltda. (itens 01 – cota principal e reservada; 06 e 13 – cota principal);
- Interlab Farmacêutica Ltda. (itens 02, 07 e 14 – cota principal e reservada);
- Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. (itens 03, 05 e 10 - cota principal e reservada);
- Yannis Comércio de Medicamentos Eireli (item 15 – cota reservada);
- Provip Distribuidora Hospitalar Ltda. (item 04 – cota principal e reservada);
- Josiane Cristina Fusco Carraro EPP (itens 06 e 13 - cota reservada);
- Portal Ltda. (item 08 – cota principal);
- CM Hospitalar S/A (item 9 – cota principal);
- J.F.B. Gouveia & Cia Ltda. (item 11 – cota principal e reservada);
IV – Declarar DESERTO os itens 09 e 12 (cota reservada); 16 e 17 (cota principal e reservada), por ausência de licitantes e FRACASSADO o item 12 (cota principal) por ausência de proposta classificada.
V- REVOGAR o item 18 (cota principal e reservada) a pedido do órgão requisitante.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2019 – Aquisição de bola de vôlei e bola de borracha, destinadas a Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 20.541-7/2019.
- FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES-ME.....R\$ 7.560,00
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI-ME.....R\$ 11.914,00

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 210/19 – Fornecimento de toalhas (banho e rosto), edredom e lençóis, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 24.406-9/19.
- Condafé Comércio de Roupas. Ltda.: itens 03 (R\$ 21,45 p/ pç), 04 (R\$ 8,89 p/ pç) e 05 (R\$ 12,30 p/ pç) – cota principal e reservada;
- Calux Comercial Eireli EPP: item 01 (R\$ 8,99 p/ pç) – cota principal e reservada;
- Di Blasio & Cia Ltda. EPP: item 02 (R\$ 3,90 p/ pç) – cota principal e reservada.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 237/19 – Aquisição de 01 (um) veículo leve, zero km, 1.0 Flex, 4 (quatro) portas, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 25463-9/2019.
-R&M Comercio de Veículos Eireli ME, (R\$ 46.200,00).

(SINESIO SCARABELO FILHO)
GESTOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 205/19 – aquisição de caminhão pipa 6x2 com capacidade de 10.000 litros, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.239-4/19
- MERCALF DIESEL LTDA.: item 01R\$ 341.000,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2019 – Fornecimento de medicamentos (Omeprazol, Nitrazepam, Valproico Acido e outros), sob Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 22.907-8/2019.
- AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 03 cotas principal e reservada (R\$ 0,111 p/cmp).
- CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, Item 04 cotas principal e reservada (R\$ 8,50 p/amp).
- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 02 cotas principal e reservada, (R\$ 0,115 p/cmp).
- NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 05 cotas principal e reservada (R\$ 5,50 p/fr).
- PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A., item 01 cotas principal e reservada, (R\$ 0,0545 p/cap).
- QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA, item 06 cota principal e reservada (R\$ 5,45 p/fr).

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019 – Aquisição de medicamentos (nimodipina, valsartan, entacapone, leflunomide e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinada às a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.763-3/2019.
- CONTROLLPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.....R\$ 1.281,60
- PARTINER FARMA DISTR DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.....R\$ 3.796,3320
- YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.....R\$ 1.104,4620

Tiago Texera
Gestor de Promoção da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 21 de agosto de 2019.
Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO** o **CONVITE OBRAS Nº 008/2019** para Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pintura da EMEB Pedro de Oliveira, com endereço na Rua Dino, nº 51 – Vila Joana – Jundiá – SP de acordo com o processo administrativo nº 12.244-8/2019, à empresa abaixo:

- Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.EPPR\$ 221.859,66

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 20.08.2019

Pregão Eletrônico nº 179/2018 – Processo nº 19.736-8/2018 – Notas de Empenhos nº 30.098 de 30/10/2018 e nº 1.699 de 22/01/2019 - Objeto: Fornecimento de medicamentos (filgrastina (g-csf) 30mu (300mcg) (1ml), omalizumabe 150mg pó para solução injetável + diluente e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – Processo de Penalização nº 20.272-9/2019

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP, devendo ser mantida a pena de advertência e multa, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nos itens 16.2.a e 16.3.a do Edital e art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 012, de 27 de agosto de 2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/19 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução da obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222,



ADMINISTRAÇÃO

Bairro Ivoturucuia, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 19 de setembro de 2.019, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 019, de 27 de agosto de 2.019 **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/19** ÓRGÃO: Município de Jundiá **OBJETO:** Execução da obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Oscar Augusto Guelli, situada na Av. João Batista Spianorello, n.º 2151, bairro da Roseira, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 16 de setembro de 2.019, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 027, de 27 de agosto de 2.019 **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/19** ÓRGÃO: Município de Jundiá **OBJETO:** Execução da obra de construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Rotary Club, Av. Francisco Pereira de Castro n.º 964, bairro Anhangabaú, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5360, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 20 de setembro de 2.019, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/19

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor, sob o Sistema de Registro de Preços. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 13:30 horas do dia 12 de setembro de 2.019. **Pregoeiro (a) responsável:** SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/19

OBJETO: Fornecimento de areia lavada fina, pedrisco, blocos de concreto (diversos tamanhos) e tijolo, sob o Sistema de Registro de Preços. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2.019.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA. **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 239/19

– Aquisição de 05 (cinco) câmaras hematoimuno para conservação de vacinas, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. **Processo Administrativo nº 25.735-0/19.**
I – A descrição do item 01 (cota principal e reservada) do Pregão em epígrafe passa a vigor **excluída** do mencionado abaixo:
... – ISO 13485 Certificação de Qualidade para Equipamento Hospitalar ...
II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:
- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de setembro de 2019, às 13:30 horas;
- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- **Pregoeira Responsável:** SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 239/19, de 30 de julho de 2019.

Jundiá, em 27 de agosto de 2.019.
Alexandre Castro Nunes

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 240/19

– Aquisição de uniforme (calça merenda, jeans), destinado à Unidade de Gestão de Educação. **Processo Administrativo nº 25.816-8/19.**
I – Tendo em vista as alterações ocorridas na descrição dos códigos dos itens 01 a 13 constantes do Relatório “Descrição Detalhada dos Itens” do Pregão Eletrônico acima mencionado, fica disponibilizado o Termo de Rerratificação e Prorrogação na íntegra, junto ao site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos).
II – Ficam estabelecidos os novos prazos para o Pregão Eletrônico acima mencionado:
- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 10 de setembro de 2019, às 09:00 horas;
- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.
- **Pregoeiro Responsável:** JOSÉ MARIA BUENO
III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 240/19, de 01 de agosto de 2019.

Jundiá, em 27 de agosto de 2.019.
Alexandre Castro Nunes

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/19



ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 21, de 20 de agosto de 2.019

CONCORRÊNCIA Nº 007/19 - ÓRGÃO: Município de Jundiaí. OBJETO: Execução de obra de pavimentação e drenagem na Avenida Caetano Fagundes, Bairro Champirra e na Av. Julius Pauli – Bairro Ivoituruaia, nesta cidade. Processo Administrativo nº 26.366-3/19.

I – A alínea “c” do item 3.5.2.1 da Concorrência em epígrafe, passa a vigor conforme abaixo:

Onde se lê: ... c) Base betuminosa de materiais provenientes da construção civil ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP), reciclado em usina móvel – quantidade ≥ 1.520,00m³; ...

Leia-se: ... c) Base betuminosa de materiais provenientes da construção civil e/ou fresagem de pavimentos (RAP), ambos com espuma de asfalto, reciclado em usina móvel – quantidade ≥ 1.520,00m³; ...

II – A alínea “c” do item 3.5.3.1 da Concorrência em epígrafe, passa a vigor conforme abaixo:

Onde se lê: ... c) Base betuminosa de materiais provenientes da construção civil ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP), reciclado em usina móvel; ...

Leia-se: ... c) Base betuminosa de materiais provenientes da construção civil e/ou fresagem de pavimentos (RAP), ambos com espuma de asfalto, reciclado em usina móvel; ...

III – Ficam estabelecidos os novos prazos para a presente Concorrência:

- ENCERRAMENTO: 30 de setembro de 2.019, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência”) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

- VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 16:00 horas, por meio do telefone (11) 4589-8471, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Edital nº 21/19, de 20 de agosto de 2.019 da Concorrência nº 007/19, seus respectivos Anexos e minuta do contrato.

Jundiaí, 27 de agosto de 2019
ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 230/19 – Aquisição de plotter 44 polegadas com digitalização, destinado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 25098-3/2019.

- Arsis Tecnologia e Telecom Ltda ME. (R\$ 249.900,00)

(SINESIO SCARABELO FILHO)
GESTOR DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

(ADILSON RODRIGUES ROSA)
GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :31.590-5/2.017

Pregão Eletrônico: 325 / 2.017

Objeto : UNIFORME ESCOLAR - RP - UGE

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	75.033	UNIFORME ESCOLAR - CALÇA HELANCA	PC	a Entregar	22,9000	TEXTIL VILLE	TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIR	03/05/2019	13/09/2019
2	75.034	UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA HELANCA	PC	a Entregar	17,2500	TEXTIL VILLE	TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIR	03/05/2019	13/09/2019
3	75.035	UNIFORME ESCOLAR - SHORT SAIA	PC	a Entregar	17,2500	TEXTIL VILLE	TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIR	03/05/2019	13/09/2019
4	75.036	UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA COM MANGA	PC	a Entregar	10,0500	TEXTIL VILLE	TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIR	03/05/2019	13/09/2019
7	78.084	UNIFORME ESCOLAR - BLUSA COM CAPUZ	PC	a Entregar	50,0000	TEXTIL VILLE	TEXTIL VILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIR	03/05/2019	13/09/2019

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL Nº 340, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **14.067-1/2019**.....

Tendo em vista a desistência do candidato Fabrício Fernandes Dantas, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido do (original e cópia legível) CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior completo em Medicina, Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área do cargo, a fim de tratar da documentação necessária visando **contratação temporária pelas normas da CLT**, pelo período

de **06 (seis) meses**, durante impedimento da titular, no cargo de **Médico Psiquiatra (Adulto)** no Serviço Público Municipal.

CLASS. GERAL NOME
02º Lugar RICARDO CÉSAR DA SILVA PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 341, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.012-7/2015**.....



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo, Registro no Órgão de Classe, e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ARQUITETO**.

CLASS. GERAL NOME
01º Lugar CAROLINA MARIA BERGAMINI DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 342, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.222-2/2015**.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, CNH com Habilitação na categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **OPERADOR DE MAQUINAS – (Máquina de Lâmina – Moto niveladora – Patrol)**.

CLASS. GERAL NOME
02º Lugar EIDI EDSON SUZUKI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 243, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **29.473-6/2018**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, **inscritos** no Curso de Formação Profissional de Guardas Municipais de Jundiaí – CFGM, nos termos do Decreto nº 24.436 de 24 de junho de 2013.

NOME
ADAILTO FRANCO DOS SANTOS
FABIO AUGUSTO DE SOUZA
JOSE RONALDO SILVA
TIAGO SANTANA MARTINS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

PORTARIA N.º 1.041 DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **17.487-8/2019**.....

R E S O L V E promover os Guardas Municipais, abaixo relacionados, **a partir de 01 de setembro de 2019**, ao cargo de SUBINSPETOR, devidamente aprovados em Seleção Competitiva Interna, obedecendo ao certame e as disposições Lei nº 7.827 de março de 2012, alterada pela Lei nº 9.166 de 11 de abril de 2019,

01º Lugar	MARCELO MARQUES DA SILVA
02º Lugar	ROBERTO RIVELINO CAROBELI
03º Lugar	JAIR JOSE DA SILVA
04º Lugar	DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR
05º Lugar	CLAUDIO DE SOUZA
06º Lugar	SOLANGE APARECIDA BIELCA ZACHARIAS
07º Lugar	MARISENE DE SOUZA SANTOS
08º Lugar	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
09º Lugar	MARCOS ROBERTO ANDREASI
10º Lugar	JOEL PEREIRA
11º Lugar	MARLUS DA SILVA
12º Lugar	CARLOS ROBERTO ALVES
13º Lugar	DANIEL DA SILVA
14º Lugar	PEDRO MATEUS BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1034, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora GESLANE LUCILIA LOPES DA ROSA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1035, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VANIA MARIA VECCHI TARGA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1036, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora PATRICIA ALMEIDA DE CARVALHO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1037, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora JULIANA SASSI DA CUNHA, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1038, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor JORGE HAMILTON KLEIN, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 06 (seis) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 1039, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Resolve conceder ao servidor ADEVALDO PEREIRA DE MIRANDA, cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1040, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora VANESSA GRAZIELA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1042, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora ELISANGELA DA COSTA NISHIDA, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1043, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido, MARCIO ROBERTO SILVA DE SOUZA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 384, de 14 de março de 2017, a partir de 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1044, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder à servidora SOLANGE SOLTAU CARDOSO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 26 de agosto de 2019 a 25 de setembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 28.069-1/2019.

PORTARIA N.º 1045, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor LUIS GONÇALVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308/99, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de setembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 24.725-2/2019.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 337, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal n.º 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 5153/2019-----

FAZ SABER, que fica retificado o edital n.º 316 de 26 de outubro de 2015 para constar que fica anulada a progressão do servidor WAGNER PORFÍRIO no mês de **NOVEMBRO DE 2015**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
 Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 339, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8763 de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo n.º 28.292-1/2018.....

CONSIDERANDO a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio, afastamentos dos titulares em substituição de Especialista em Educação, entre outros.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

FAZ SABER que nos termos do Edital n.º 95, de 13 de março de 2019, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho até 19/12/2019, dos servidores abaixo relacionados, junto a Unidade de Gestão de Educação, conforme segue:

CÓDIGOS	FUNCIONÁRIOS
2949513	ALINE FERREIRA DE SOUZA CATUNDA
2949713	ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS
2947713	CRISTIANE REGINA GUADAGNINI BENJAMIM
2949313	ADRIANO AGRICIO ALVES
2949413	ADRIANO VIEIRA LIMA
2949613	AMANDA CRISTINA DA SILVA
2949913	ANDRE LUIS FIORINI
2950013	ANESIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR
2950113	BIANCA MORAIS DA SILVA
2950213	CAIO HENRIQUE CALDATO FERREIRA
2950313	CAMILA SERPA DE SOUSA
2950413	CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE
2950513	CLAUDIA HEDLUND
2950613	CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA
2950713	CRISTIANE CHAVES CARNEIRO
2950813	DANIELLE BURGHI
2950913	DAYSE ARGENTO
2951013	DIEGO BISPO MARQUES
2951113	EDUARDO DE OLIVEIRA BELLEZA
2951313	ELAINE CRISTINA FERREIRA BRAMBILA
2951413	FABIO DE OLIVEIRA PROENCA
2951513	GABRIEL RICARDO DE LIMA BELO
2951613	GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA
2951713	GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA
2951813	GISELE DA SILVA LASZLO
2952013	GUILHERME RAMIRES FERREIRA FASOLI
2952113	ISABELA ANTONELLI
2952213	JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENT
2952313	JONATHAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2952413	JOSE ORLEY DE SOUSA BELO
2952513	JOSIANA MACHADO DE SOUZA
2952613	JULIA PADILHA LEOPARDI
2953813	KARINA MACHADO DA SILVA BUENO
2953913	LAYAN LIMA SILVA
2954013	LEONARDO CRUZ SANT ANA
2954113	LETICIA ALVES PERIN
2954213	LILLIAN PEIXOTO DE LIMA
2954313	LOREN SALLES SOUZA PEREIRA
2954613	LUIZ CARLOS DOS SANTOS
2955013	MARIA TELINA DE PAULO SARMENTO
2955113	MARIO HIAGO DE SOUZA
2955313	MAYARA DE SALES LUCENA
2955413	MIKE FELIPPE
2955513	MONICA REGINA DOS SANTOS
2955613	NUBIA GUEDES RODRIGUES SANTOS
2955713	PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA RIBEIRO
2955813	PAULA APARECIDA ZACHI PATRICIO
2955913	PAULA FERNANDES PIOVANI
2956113	PEDRO HENRIQUE DA ROSA
2956513	REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO
2956613	RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
2956713	ROSBERG DE SOUZA GOMES
2956813	SANDRO ROGERIO CRISOL
2956913	SILVANA PURIDADE DOS SANTOS
2957013	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS
2957113	VICTOR LEME BALAN
2957213	VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA
2965313	SAMARA APARECIDA DE SOUZA
2968613	KEVIN RAFAEL DA SILVA
2968713	SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA
2968913	ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA
2969013	ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA
2969213	ARIANE BUENO TARTARI
2969313	BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
2969413	BRUNA APARECIDA ALVES ALMEIDA
2969513	BRUNA FAVARO PRESOTTO
2969613	CAMILA CRISTINA BACCHIN FERNANDES
2969713	CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN
2969813	CAROLINA HARUMI NAGATOMO
2969913	CAROLINA POLO DA NOBREGA BARON



GESTÃO DE PESSOAS

2970113 CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA FRANZOTTE
2970213 DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS
2970313 DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ
2970413 DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE
2970513 GABRIELA ESTABELITO
2970613 GABRIELA MARAFIOTI
2970713 JOSELAINE BARBOSA BORGES
2970813 JUCIMEIRE MARQUES LIMA TROVILHO CARMO
2970913 JULIANE APARECIDA SOUZA FARIAS
2971213 MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA
2971313 MARIANA CRISTINA DE LIMA C GONCALVES
2971413 MARISLENE NATALIANY DA SILVA PIMENTA
2971613 PRISCILA MIGUEL ANTUNES DA SILVA
2971713 QUEZIA REGINA DE SOUZA FREITAS D SANTOS
2971813 ROSELI DA SILVA
2971913 RUBENS LEITE BELEM
2972013 SILVIA ROSA RODRIGUES DA COSTA
2972113 SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO
2972413 THAIS VIEIRA DE SOUZA
2972513 VANESSA CAMILA CANDIDO
2972713 WILKERSON DA SILVA SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS **EDITAL Nº 335, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 e alterações-----

FAZ SABER em atendimento ao capítulo V, parágrafo único do artigo 25 da Lei Municipal nº. 9.251, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020, que as tabelas de cargos e empregos, integrantes do quadro de pessoal civil da Prefeitura do Município de Jundiaí e respectivos quantitativos, são as constantes dos anexos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

TABELA DE CARGOS - ESTATUTÁRIOS **ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** **DATA: 31 DE JULHO DE 2019**

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO			
	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	NÃO ESTÁVEIS
AGENTE DE ZOONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS	46	23	23	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200	136	64	11
AGENTE DE DEFESA CIVIL	5	0	5	0
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	901	793	108	87
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	152	115	37	5

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	959	677	282	11
AGENTE DE TRÂNSITO	95	69	26	1
AGENTE FAZENDÁRIO	78	42	36	0
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	79	43	36	0
ARQUITETO	19	16	3	0
ASCENSORISTA	14	6	8	0
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	779	719	60	72
ASSISTENTE SOCIAL	68	60	8	8
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO	49	10	39	0
ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO	14	2	12	0
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFTM	41	37	4	4
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	36	31	5	2
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2	1	1	0
AUXILIAR DE NECROPSIA	3	1	2	0
BIBLIOTECÁRIO	4	2	2	0
BIOLOGISTA	11	7	4	2
BORRACHEIRO	5	1	4	0
CARPINTEIRO	15	4	11	0
COZINHEIRA (O)	546	454	92	55
CUIDADOR DE IDOSOS	3	0	3	0
DIRETOR DE ESCOLA	120	105	15	15
EDUCADOR ESPORTIVO	80	67	13	3
EDUCADOR SOCIAL	16	13	3	4
ELETRICISTA	48	22	26	0
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	10	1	9	0
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E OBRAS	57	8	49	0
ENFERMEIRO	109	104	5	18
ENGENHEIRO	105	81	24	3
FARMACÊUTICO	22	21	1	4
FISIOTERAPEUTA	5	5	0	1
FONOAUDIÓLOGO	7	5	2	0
GUARDA MUNICIPAL	489	334	155	28
INSPETOR	12	7	5	0
JORNALISTA	2	0	2	0
MECÂNICO DE VEÍCULOS	10	3	7	0
MÉDICO	324	259	65	43
MÉDICO AUDITOR	3	1	2	0
MÉDICO VETERINÁRIO	10	7	3	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	121	92	29	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	98	75	23	1
NUTRICIONISTA	10	10	0	1
ODONTÓLOGO	65	56	9	8
OPERADOR DE MÁQUINAS	55	36	19	0
OPERADOR DE SOM E ILUMINAÇÃO	7	1	6	0
OPERADOR DE TRÂNSITO E TRÁFEGO	15	4	11	0
ORIENTADOR SOCIAL	29	22	7	5
PEDREIRO	60	23	37	0
PINTOR	20	4	16	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	36	34	2	7
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	1821	1646	175	181
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	435	369	66	64
PSICÓLOGO	44	39	5	3
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	1	1	0	0
SERRALHEIRO	15	7	8	0
SOCIÓLOGO	3	0	3	0
SOLDADOR	10	1	9	0
SUBINSPETOR	30	7	23	0
TÉCNICO AGRÍCOLA	5	1	4	0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220	192	28	25
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2	1	1	0

**GESTÃO DE PESSOAS**

TÉCNICO DE NE-CROPSIA	3	2	1	0
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	14	6	8	1
TÉCNICO DE TRÂNSITO	10	0	10	0
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	5	0	5	0
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	57	44	13	2
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	19	4	15	0
TÉCNICO EM LOGÍSTICA	10	1	9	0
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	10	2	8	0
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	11	8	3	0
TELEFONISTA	23	13	10	0
TERAPEUTA OCUPACIONAL	9	9	0	2
TOTAL	8826	7002	1824	682

OBS: Não estáveis => em Estágio Probatório.

CARGOS ESTATUTÁRIOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA: 31 DE JULHO DE 2019

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9
PROFESSOR I	49
TOTAL	58

TABELA DE CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 5.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA: 31 DE JULHO DE 2019

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
ANALISTA DE LABORATÓRIO	4
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	17
ASSISTENTE DE GESTÃO	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS	2
AUXILIAR DE TRATAMENTO	1
FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	5
LEITURISTA NOTIFICADOR	10
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	2
MECÂNICO DE VEÍCULOS	1
MOTORISTA	6
MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA DOTADO DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	7
OFICIAL DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	16
OFICIAL DE SERVIÇOS HIDRÁULICOS	37
OPERADOR DE BOMBAS	1
OPERADOR DE ETA	7
OPERADOR DE MÁQUINAS	2
OPERADOR DE MARTELETE	1
OPERADOR DE REPRODUÇÕES GRÁFICAS	1
OPERADOR DE SISTEMAS	1
PORTEIRO	5
RADIOTELEFONISTA	2
TÉCNICO DE AGRIMENSURA	1
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1
TOTAL	138

TABELA DE EMPREGOS (CLT) DO QUADRO ESPECIAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 5.308, DE 05 DE OUTUBRO DE 1999
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA: 31 DE JULHO DE 2019

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	1
TOTAL	1

TABELA DE EMPREGOS (CLT) A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA: 31 DE JULHO DE 2019

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	1
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS	1
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	18
AGENTE FAZENDÁRIO	3
AGENTE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	5
ANALISTA PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO	3
ARQUITETO	2
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	19
ASSISTENTE DE GESTÃO	1
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	1
ASSISTENTE SOCIAL	1
ASSISTENTE TÉCNICO TRIBUTÁRIO	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO	2
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1
EDUCADOR ESPORTIVO	17
ENCARREGADO DE SERVIÇOS E OBRAS	1
GUARDA MUNICIPAL	1
JORNALISTA	1
MÉDICO	14
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7
PEDREIRO	3
PINTOR	1
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	3
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	13
TOTAL	123

TABELA DE CARGOS - COMISSÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA: 31 DE JULHO DE 2019

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO		
	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ASSESSOR	68	68	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	116	116	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA DIVERSIDADE SEXUAL	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL	1	1	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA O IDOSO	1	1	0
ASSESSOR DE PROJETOS ESPORTIVOS	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL	12	12	0
ASSESSOR ESPECIAL ASSUNTOS LEGISLATIVOS	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAÍ	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DEFESA CIVIL	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	2	2	0
ASSESSOR ESPECIAL DO VICE-PREFEITO	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	1	0
ASSESSOR ESPECIAL DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE	1	1	0
CHEFE DO PROCON	1	1	0



GESTÃO DE PESSOAS

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE EDUCACIONAL E PARTICIPAÇÃO	1	1	0
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	1	0
CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA	1	1	0
DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE ENTREGAS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À LEITURA E LITERATURA	1	1	0
DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	1	1	0
DIRETOR DA UNIDADE CENTRAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO	1	1	0
DIRETOR DO CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO	1	1	0
DIRETOR DO COMPLEXO FEPASA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PAÇO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA EM ASSUNTOS DE SEGURANÇA MUNICIPAL	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO A CONSELHOS E ENTIDADES	1	1	0	DIRETOR DEPARTAMENTO DE MUSEUS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO PARLAMENTAR	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1	0	1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS E PRAÇAS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	16	16	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANOS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA JURÍDICA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO DA SAÚDE	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TEATROS	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MOBILIDADE	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ADAPTADO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - SAÚDE	1	1	0
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO	1	1	0	DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - EDUCAÇÃO	1	1	0
				DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DO CONTENCIOSO	1	1	0



GESTÃO DE PESSOAS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA	1	1	0
DIRETOR DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DA CASA CIVIL	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE CIDADANIA	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE EMPREENDEDORISMO	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE FINANÇAS	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	1	0
GESTOR ADJUNTO GESTÃO DE PESSOAS	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE GOVERNO	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	1	0
GESTOR ADJUNTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1	1	0
GESTOR ADJUNTO INSTITUCIONAL	1	1	0
OUVIDOR MUNICIPAL	1	1	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	1	1	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL	1	1	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL	1	1	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE DA PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	1	1	0
PROCURADOR DO MUNICÍPIO CHEFE PARA ASSUNTOS DE CIDADANIA	1	1	0
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	1	1	0
TOTAL	328	327	1

CASA CIVIL

EXTRATO

CONTRATO Nº 0521.759-DVº: 03, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP (TOMADOR), destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJ: nº 26.031-5/2018

OBJETO: A Caixa concede ao Tomador financiamento no valor de R\$ 9.803.000,00 (nove milhões, oitocentos e três mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital prevista na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO é de 120 (cento e vinte) meses, composta por 24 (vinte e quatro) meses iniciais de carência e 96 (noventa e seis) meses finais de amortização.

ASSINATURA: 03.06.2019

REGISTRO: 176.843 em 11.06.2019

EXTRATO

CONTRATO Nº 0521.751-DVº: 20, que entre si, fazem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA) e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP (TOMADOR), destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

CASA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMJ: nº 26.819-3/2018

OBJETO: A Caixa concede ao Tomador financiamento no valor de R\$ 163.998.000,00 (cento e sessenta e três milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as despesas de capital prevista na legislação orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

VIGÊNCIA: A vigência do CONTRATO é de 120 (cento e vinte) meses, composta por 24 (vinte e quatro) meses iniciais de carência e 96 (noventa e seis) meses finais de amortização.

ASSINATURA: 28.06.2019

REGISTRO: 177.659 em 20.08.2019

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 40/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
19.341-7/2018	GIRO CITY TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de agosto de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 41/2019

O contribuinte abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
9.668-3/2019	NEME & NEZMAH CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de agosto de 2019
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 563 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOSÉ BELARMINO, Agente de Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 28/08/2019 a 25/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 564 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 27/08/2019 a 24/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 565 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora PATRÍCIA HELENA DE CAMPOS VILLELA, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/08/2019 a 09/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 566 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Resolve conceder ao servidor DAVID FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 20/08/2019 a 03/10/2019, revogadas as disposições em contrário.



IPREJUN

PORTARIA Nº 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor FABIANO LEONARDO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 01/09/2019 a 29/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 568 DE 23 DE AGOSTO DE 2019
Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora PENHA DONIZETI FRIZZI CATINI DA SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da F.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 16/08/2019 a 13/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 166/2019 e SEI nº 0073791, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Aceco TI S.A. Processo SEI CIJ.00462/2019. Modalidade: Licitação pelo RCE nº 61/2019. Objeto: fornecimento de infra-estrutura tecnológica de Datacenter Modular, para suportar o centro de processamento de dados da CIJUN, em conformidade com as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Valor Global: R\$2.244.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e quatro mil reais). Vigência: de 22/08/2019 até o final do prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da data da entrega e aceite do objeto contratado. Assinatura: 22/08/2019.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 RERRATIFICAÇÃO

No termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 117/2019, cujo extrato foi publicado na Edição 4599 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, de 21 de agosto de 2019, página 95 e encontra-se publicado na íntegra no portal da CIJUN: www.cijun.sp.gov.br.

Onde se lê:

3.4.2.1. O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1.400 (um mil e quatrocentos) Gbps com no mínimo 2000 (dois mil) Mpps.

Leia-se:

O equipamento deve ter capacidade de encaminhamento de tráfego mínimo de 1400 (um mil e quatrocentos) Gbps ou o mínimo de 2000 (dois mil) Mpps (milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 640 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 580 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 500 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo)

Leia-se:

3.5.1.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 430 Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 240 Gbps (Gigabits por segundo)

Leia-se:

3.5.2.9.7. Possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 200 Gbps (Gigabits por segundo).

Onde se lê:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 360 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Leia-se:

3.5.2.9.8. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 150 de Mpps (Milhões de pacotes por segundo).

Jundiaí, 22 de agosto de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 423, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, inciso I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar unidade laboratorial nas dependências do Hospital Santa Elisa, sem Licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 61/19, lavrado em 19 de julho de 2019.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.

C.N.P.J.: 43.458.116/0010-72

Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, 70 – Chácara Urbana - Jundiaí – SP

CEP: 13201-838

PROCESSO Nº 25.028-0/2019

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 424, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso III e 122, inciso I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar unidade laboratorial nas dependências do Hospital Santa Elisa, descumprindo as determinações das legislações e normas sanitárias vigentes, relacionadas a boas práticas e outras normas específicas, conforme Auto de Infração nº 62/19, lavrado em 19 de julho de 2019.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.

C.N.P.J.: 43.458.116/0010-72

Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, 70 – Chácara Urbana - Jundiaí – SP

CEP: 13201-838

PROCESSO Nº 25.025-6/2019

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4599, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, EDITAL FMJ-026/2019– CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA AS PROVAS

ONDE SE LÊ:

“1. FAZ SABER ao ..., **quarta-feira**, às **09:00 horas**, ... acima referido.
3. FAZ SABER AINDA ... no dia **11 de setembro de 2019, quinta-feira**, às **09:00 horas**, ... acima referido.”

- LEIA-SE:

“1. FAZ SABER ao ..., **quarta-feira**, às **13:00 horas**, ... acima referido.
3. FAZ SABER AINDA ... no dia **12 de setembro de 2019, quinta-feira**, às **13:00 horas**, ... acima referido.”

ATO NORMATIVO FMJ- 016/2019, de 26/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.118 de 14 de dezembro de 2018 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 27.952, de 03/01/2019.

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CODIGO VALOR

51.01.12.364.0197.8.512 – Gestão Operacional das Atividades Pedagógicas da FMJ

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor. Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 137/2019, de 27/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m" da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de AGOSTO de 2019, o seguinte benefício:

AGOSTO/2019		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/08/2019 (25%). Sexta-parte, a partir de 01/08/2019.
MARÍLIA SOARES E SILVA ARCADIPANE	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/08/2019 (5%).
SAULO DUARTE PASSOS	ESTATUTÁRIO	Sexta-parte, a partir de 01/08/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 138/2019, de 27/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de

Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2019, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ AGOSTO

PROCESSO	NOME
267/13	ANA LUCIA CERATTI
352/10	JAIME LUIZ PINTO
281/10	LUCIMAR MORAES DE LIMA
362/10	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA
304/10	PAULO GOIS MANSO
314/10	SÉRGIO FERREIRA MÓDENA
372/10	SIMONE TELES SALGADO FRANCO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 62/2019.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução do EXAME DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMJ – 2020, em favor da FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96.

Valor Total: R\$ 38.178,00 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais). Dotação orçamentária: 51.01.8.512.3.3.90.39.00.00.00.0004 (30) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Gestão do Setor Ensino. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (23/08/2019).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 27 de agosto de 2019.

Convite n.º 08/2019
Processo n.º 53/2019

ADJUDICO o presente Convite de Preços à Empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- L+M GETS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE LTDA., vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R\$ 61.265,11 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

LEIS

LEI N.º 9.260, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Estende denominação de "Rua Módica" ao trecho de via pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica estendida a denominação de Rua Módica para o trecho conhecido como Rua Paschoal Guzzo entre a Rua Messina e a Rua Congo.

Art. 2º É integrante dessa Lei o croqui assinalado com a denominação a ser estendida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.261, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Estende a denominação de "Avenida João Gonçalves dos Reis" à via pública que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

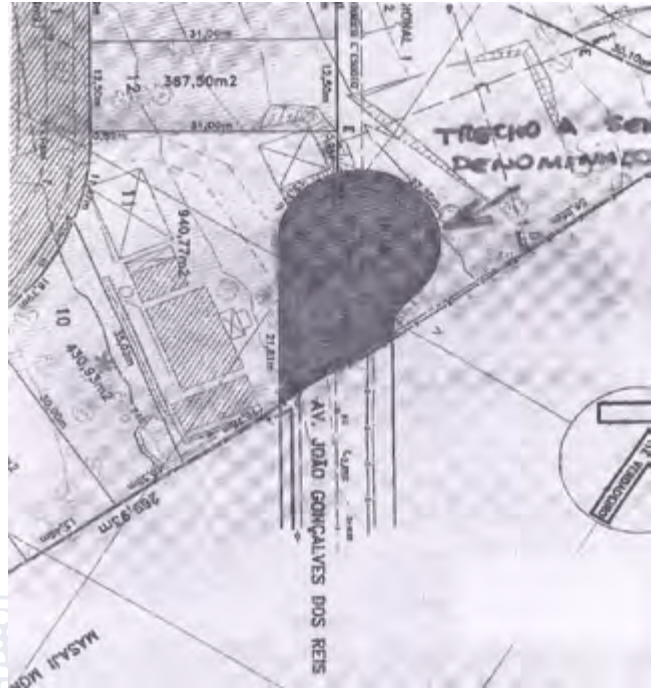
Art. 1º Estende a denominação da "Avenida João Gonçalves dos Reis" para a Rua 3 do Loteamento "Residencial Parque das Camélias" no Bairro do Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.262, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza à Prefeitura Municipal e à DAE S.A. Água e Esgoto outorgas recíprocas de áreas; e revoga a correlata Lei 7.082/08.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão administrativa de uso, à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado no prolongamento da Av. Alexandre Ludke, Av. Navarro de Andrade e Av. Projetada 2, Bairro Vila Hortolândia, Lote 02, da Quadra A, caracterizado na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo laudo de avaliação.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo I.

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei destinar-se-á, exclusivamente, à implantação de atividade vinculada à prestação de serviço público de água e esgoto, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º Fica a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, observadas as formalidades da legislação societária, autorizada a outorgar concessão administrativa de uso ao Município das áreas de sua propriedade objeto das Matrículas nº 4.705 e nº 164.705 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, caracterizadas na planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo laudo de avaliação.

Parágrafo único. A concessão administrativa de uso de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos da minuta de contrato anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei como Anexo II, com as necessárias adequações.

Art. 4º A área descrita no art. 3º desta Lei destinar-se-á à construção da nova sede da Guarda Municipal e instalação do Centro Integrado de Controle Operacional Municipal – CICOM e outros serviços de urgência e emergência, notadamente para a integração SAMU/SAEC, Defesa Civil e Operação de Trânsito, vedada a destinação diversa, sob pena de retrocessão dos imóveis ao patrimônio da Sociedade de Economia Mista.

Art. 5º Implementado o prazo de concessão e cumpridas as condições legais, fica autorizada a permuta das áreas referidas nos artigos 1º e 3º desta Lei, entre os entes públicos titulares das mesmas, por intermédio de escritura pública, lavrada nos termos da Lei.

§1º Para o fim exclusivo previsto no caput deste artigo, as áreas de que tratam a presente Lei ficam transferidas da classe de bens de uso especial para a classe de bens dominicais.

§2º O prazo da concessão poderá ser prorrogado enquanto não implementada as condições favoráveis hábeis à formalização do instrumento de permuta.

Art. 6º Na hipótese de se registrar a necessidade de torna, quando da efetivação da permuta das áreas objeto desta Lei, o Poder Executivo se incumbirá de adotar, no momento oportuno, as medidas de cunho orçamentário financeiro para regular observância das leis de planejamento orçamentário.

Art. 7º Para a permuta tratada nesta Lei fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o interesse público e as disposições constantes no inciso I, alínea "b" do art. 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.



LEIS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revoga-se a Lei nº 7.082, de 04 de julho de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO.

Processo nº 6.211-8/17

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, e de outro a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado por seu Presidente, _____, portador da CI/RG nº. SSP/SP e CPF/MF nº _____, adiante denominados apenas **MUNICÍPIO e DAE**, têm justo e avençado o que segue:

I – O MUNICÍPIO, autorizado pela Lei Municipal nº _____, de .. de de, outorga à **DAE**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do patrimônio público municipal, localizada na _____, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – A DAE se obriga a utilizar a área aludida na cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência do **MUNICÍPIO**.

III – Obriga-se a DAE a:

a) submeter previamente à aprovação do **MUNICÍPIO** o projeto de construção, com todas as especificações necessárias;

b) iniciar as obras no prazo de .. (.....) meses e concluí-las no prazo máximo de .. (.....) meses.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **DAE**.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de permuta, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº., de de

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de _____ de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO

Testemunhas:

ANEXO II

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, firmado entre a DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

Processo nº 6.211-8/17

Pelo presente instrumento, com fundamento nas disposições do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí e nas atas da Reunião Ordinária do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Extraordinária, ambas realizadas em 13 de junho de 2019, de um lado a **DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu Presidente, _____, portador da CI/RG nº..... SSP/SP e CPF/MF nº.....e de outro, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, adiante denominados apenas **DAE e MUNICÍPIO**, têm justo e avençado o que segue:

I – A DAE, autorizada pela Lei Municipal nº _____, de .. de de, outorga ao **MUNICÍPIO**, a título gratuito e pelo prazo de 20(vinte) anos, concessão administrativa de uso de uma área de terreno, integrante do seu patrimônio, localizada na _____, nesta cidade, caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, para a construção e instalação de

Parágrafo único - O prazo a que se refere esta cláusula poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério das partes.

II – O MUNICÍPIO se obriga a utilizar a área aludida na Cláusula I exclusivamente para o fim ali expresso, ficando estabelecido que a utilização do imóvel para qualquer outra finalidade dependerá da anuência da **DAE**.

III – Obriga-se o MUNICÍPIO a dar ciência à **DAE** a respeito do projeto de construção, com todas as especificações necessárias.

IV - A área, objeto da presente concessão administrativa de uso, não poderá ser transferida a terceiros sem prévio e expresso consentimento da **DAE**, sob pena de retrocessão.

V - O desrespeito a quaisquer das cláusulas anteriores, bem como às leis e regulamentos municipais, acarretará a imediata cassação da presente concessão administrativa de uso, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO** e/ou indenização à **DAE**.

VI – Finda a concessão, não havendo prorrogação, lavrar-se-á a escritura pública de permuta, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº., de de

VII – Aplicam-se, ainda, no que couber, ao presente contrato de concessão administrativa de uso, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

VIII – Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da concessão administrativa de uso ora ajustada.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente contrato em 05(cinco) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

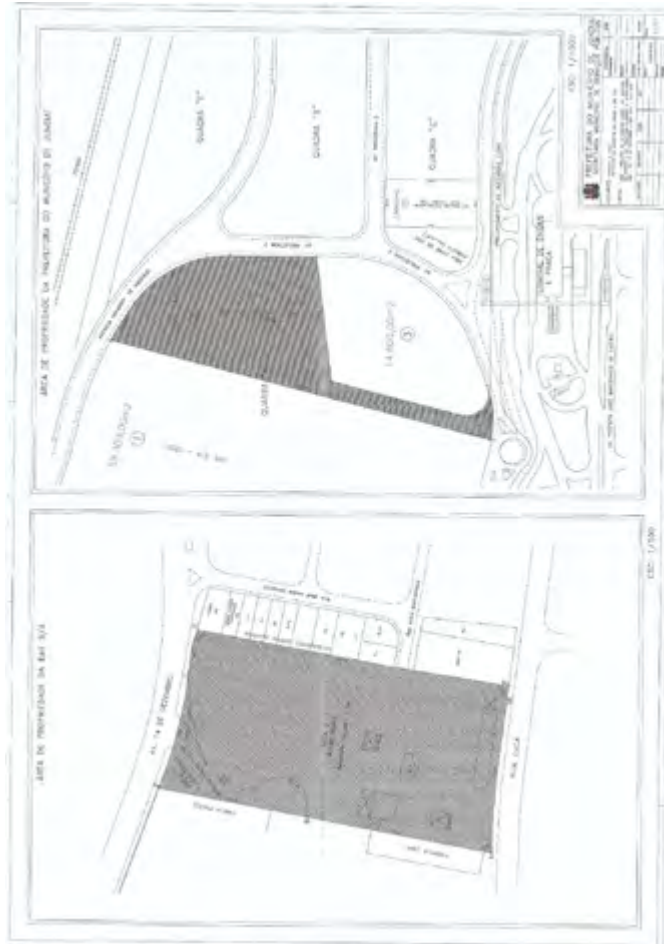
Jundiaí, de _____ de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

DAE S/A-ÁGUA E ESGOTO

Testemunhas:

LEIS



4. **ÁREA AVALIADA:**

Terreno = 10.185,00 m²
Benfeitorias = 406,00 m²

5. **VALOR INDENIZATÓRIO:**

Terreno	10.502,63 m ²	X	1.390,00 /m ²	=	R\$ 14.598.655,70
Benfeitorias				=	R\$ 510.000,00
TOTAL				=	R\$ 15.108.655,70

(Quinze Milhões, Cento e Dito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019

Thales Gasser Forti
THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPS/OP



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. **REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:**

Processo nº : 6.122/2017
Decreto nº : *****
Finalidade : Avaliação de área para permuta

2. **REFERÊNCIAS DOMINIAIS:**

Proprietário : DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Cadastro Municipal : 24.018.0038 e 24.018.0061
Matrícula : nº 4.705 do 2º O.R.I. de Jundiaí.
Transcrições nº 19.510 e nº 48.706

3. **REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:**

Local : Rua Cica nº1.790 e Av.14 de Dezembro nº2.665, Jardim Santa Júlia, Bairro Via Raai
Imóvel : terreno, com benfeitorias
Testada : 76,00m p/ Rua Cica
88,00m p/ Av. 14 de Dezembro
Número de Testadas : 02
Formato : Irregular
Topografia : plana, em nível com a Av. 14 de Dezembro
Solo : próprio para edificações
Salubridade : superficialmente seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar - Sul - ramal 8469 (2019-007- DAE-PMU-GM)



5. **FOTOS:**



FOTO 01 - Vista frontal - Av. 14 de Dezembro



FOTO 02 - Vista do Barracão

4º andar - Sul - ramal 8469 (2019-007- DAE-PMU-GM)

4º andar - Sul - ramal 8469 (2019-007- DAE-PMU-GM)

LEIS



FOTO 03 - Escritório



FOTO 04 - Portaria

4. ÁREA AVALIADA:

Terreno: 19.238,34 m²

5. VALOR INDENIZATÓRIO:

Terreno :	19.238,34	x	R\$	635,00 /m ²	=	R\$	12.216.345,90	
TOTAL							R\$	12.216.345,90

(Doze Milhões, Duzentos e Dezesesse Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)

6. FOTO DO IMÓVEL:



Jundiaí, 11 de Junho de 2019

Adilson Rodrigues Rosa
Adilson Pedro Victor
Engenheiro UG/SP

4º andar - Sul - ramal 8469 (2015-067-DAE-PMJ-GM)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 6.122/2017
Decreto nº : *****
Finalidade : Avaliação de área para Concessão Administrativa

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : Auto de Início de Fosse (processo nº 717/71-11 O.R.) de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Prolongamento da Av. Alexandre Lucite, Av. Nazário de Andrade e Av. Proletária 2
Lote nº 02, Quadra A - Vila Hortolândia

Imóvel : gleba

Testada : *****

Numero de Testadas : *****

Formato : Irregular

Topografia : plana

Solo : próprio para edificação

Sabedoria : seca

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4º andar - Sul - ramal 8469 (2015-067-DAE-PMJ-GM - 6122/17)

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 304/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28167-3/2019-1 para supressão de duas árvores na R. Acre 340 (defrente) foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 305/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 27974-3/2019-1 para supressão de uma árvore na Av. Augusta Zorzi Baradel S/N foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 306/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 28283-8/2019-1 para supressão de uma árvore na R. João Leme do Prado 100 (defronte) foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 307/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 35131-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Pedro Bortolini 286 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 308/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 8947-2/2019-1 para supressão de uma árvore na R. Plínio de Almeida Ramos 193 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011.

Processo nº 20.681-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Mercedes Basile Bonito”, ao servidor municipal, Sr. Eduardo Manoel de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2019.

Processo nº 19.430-4/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dr. Edward Aleixo de Paula”, à servidora municipal, Sra. Izete Regina Orlando Saraiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/08/2019.

Processo nº 20.581-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Ver. João Batista Toledo”, à servidora municipal, Sra. Maria Elisabete Dantas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/08/2019.

Processo nº 20.697-4/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Comendador Hermenegildo Martinelli”, à servidora municipal, Sra. Valéria Ferreira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2019.

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Lázaro Miranda Duarte”, ao servidor municipal, Sr. Isaías Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir 01/07/2019.

Processo nº 20.679-2/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Owen Zílio”, à servidora municipal, Sra. Marta Maria Silvério Coelho, pelo período de 1 (um) ano, a partir

EDUCAÇÃO

01/08/2019.

Processo nº 19.436-1/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Profa. Cesarina Fortarel Gonçalves Dias”, ao servidor municipal, Sr. Paulo Ricardo Casemiro, pelo período de 1 (um) ano, a partir 25/08/2019.

Processo nº 24.029-3/2017, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Prof. Carlos Foot Guimarães”, ao servidor municipal, Sr. Geoval de Barros Azevedo, pelo período de 1 (um) ano, a partir 30/08/19.

Processo nº 3.821-6/2018, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria do Complexo Administrativo Argos, ao servidor municipal, Sr. Genildo Gonçalves do Carmo, pelo período de 1 (um) ano, a partir 27/08/2019.

Processo nº 12.753-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Dulio Maziero”, à servidora municipal, Sra. Tania Rodrigues Soares, pelo período de 1 (um) ano, a partir 16/08/2019.

Processo nº 22.457-1/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Deputado Ranieri Mazzilli” à servidora municipal Sra. Isis Silva de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2019.

Processo nº 20.963-0/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB “Luiz Bárbaro” ao servidor municipal Sr. Thiago Silva Duarte, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/08/2019.

CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL Nº 14, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

MARCELO PERONI, gestor da Unidade de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento das vagas da sociedade civil, no biênio 2018/2020, que não tiveram seus assentos preenchidos no processo eleitoral ocorrido em novembro de 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital dispõe de eleição para preenchimento das vagas remanescentes para representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, segundo a Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, o qual visa institucionalizar a relação entre a sociedade civil e a Administração Pública na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do município de Jundiaí, para o biênio 2018/2021.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CMPC

2.1. Compete ao CMPC:

- I – representar a sociedade civil jundiaense junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;
- II – elaborar em conjunto com a Unidade de Gestão de Cultura as diretrizes da política cultural do Município;
- III – contribuir na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da política cultural do Município;
- IV – apresentar, discutir e emitir parecer sobre os projetos e programas que tratam do desenvolvimento da cultura, do fomento, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural no Município;
- V – sugerir ações e instrumentos de democratização da cultura, visando garantir a cidadania cultural;
- VI – deliberar sobre a continuidade ou não de projetos e programas de acordo com a política cultural do Município;
- VII – emitir parecer sobre prioridades programáticas e orçamentárias, sobre propostas de obtenção de recursos extraordinários e sobre celebração de convênios com instituições e entidades culturais;
- VIII – contribuir na criação e implementação, via legislação, do Plano Municipal de Cultura;
- IX – contribuir na elaboração, implementação e fiscalização de Lei de Incentivo à Cultura no âmbito municipal;
- X – colaborar com análise e estudo para o aperfeiçoamento da legislação vigente que abordar aspectos culturais no âmbito municipal;
- XI – colaborar com propostas para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) relativas à Secretaria Municipal de Cultura;
- XII – sugerir e incentivar medidas de formação, aperfeiçoamento e valorização dos profissionais da cultura e demais sujeitos ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
- XIII – participar efetivamente da realização da Conferência Municipal de Cultura e de outros eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do município e seus instrumentos, e a criação e o fortalecimento dos setores das artes e da cultura;
- XIV – promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- XV – propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para



CULTURA

o setor cultural;

XVI – acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos de fundos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura repassados à Administração Pública Municipal e entidades conveniadas;

XVII – acompanhar e fiscalizar convênios com entidades que possam obter e administrar recursos, auxílios, contribuições, doações e patrocínios financeiros para o desenvolvimento de projetos e programas de interesse público na área da cultura;

XVIII – convidar representantes do Poder Executivo Municipal e demais conselhos a participar do Conselho Municipal de Política Cultural ou de suas Comissões de Trabalho quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de subsidiar a discussão e emissão de expedientes;

XIX – convidar técnicos, especialistas e detentores de notório conhecimento a participar do Conselho Municipal de Política Cultural ou de suas Comissões de Trabalho quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de subsidiar a discussão e emissão de expedientes;

XX – exercer demais atividades de interesse das artes e da cultura, bem como executar outras atribuições que lhe forem formalmente conferidas;

XXI – elaborar e aprovar o seu regimento interno.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. Para condução geral do processo eleitoral fica designada uma Comissão Eleitoral constituída por 5 (seis) membros, sendo 2 (dois) representantes do poder público e 3 (três) representantes da sociedade civil.

3.2. É vedado aos membros da Comissão Eleitoral serem candidatos.

3.3. A Comissão Eleitoral é constituída pelos seguintes conselheiros:

Representantes do Poder Público:-----

Luís Augusto Zambon
Rita de Cássia Carvalho

Representes da Sociedade Civil:

Ede Galileu da Silva
Marcelo da Silva
Rosana Congílio Martins de Camargo

3.4. A Comissão Eleitoral terá a competência de fiscalizar e dirimir questões apresentadas pelos candidatos durante as eleições, devendo dar apoio para o bom andamento do processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no CMPC, para recompor o conselho para o biênio 2018/2020, segundo as respectivas vagas por área:

a) 1 (um) representante (SUPLENTE) da área de LITERATURA, tal como escritor, poeta, redator, contador de história, editor, livreiro, bibliotecário, narrador, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

b) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) da área de CIRCO, tal como artista circense, artista de rua, malabarista, pirofagista, equilibrista, acrobata, palhaço, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

c) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) da área de ARTESANATO, tal como artesão, estilista, costureiro, fiandeiro, tecelão, bordadeiro, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

d) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) da área de ARQUITETURA E DESIGN, tal como arquiteto, designer gráfico, designer de objetos, móveis ou produtos, decorador de interiores, desenhista industrial, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

e) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) da área de CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, tal como artista, culinária, dançarino, cantor, griô, mestre, folclorista, carnavalesco, produtor de saraus, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

f) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) de ESPAÇOS CULTURAIS, tal como dirigente de ateliê, teatro, centro cultural, casa de cultura, escola de artes, casa de show, cinema, museu ou outro igualmente representativo;

g) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) de PRODUTOR CULTURAL, tal como produtor, curador, administrador, gestor, representante de coletivos de cultura, captador de recursos, agenciador ou outro igualmente representativo;

h) 1 (um) representante (SUPLENTE) de CULTURA DE ETNIAS, tal como produtor e resguardador da cultura afro-brasileira, indígena, árabe, oriental, pesquisadores ou acadêmicos da área, ou outro igualmente representativo;

i) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) de LIDERANÇA COMUNITÁRIA, tal como membro de associação de bairro, representante de espaços comunitários, agente social com atuação em região delimitada, representante de organização social com atuação em região delimitada ou pessoa de reconhecida representatividade em região delimitada;

j) 2 (dois) representantes (TITULAR E SUPLENTE) do SISTEMA S, tal como representante do SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE ou outro com sede e atuação no Município;

k) 1 (um) representante (SUPLENTE) de ENTIDADES DO ENSINO SUPERIOR, tal como diretor, coordenador, reitor de faculdade ou universidade sediada no Município;

l) 2 (um) representantes (TITULAR E SUPLENTE) da CULTURA LGBT, tal como dirigente de entidades, representante de grupos e promotor de atividades culturais com ênfase nos direitos de minorias de gênero e da diversidade de orientações sexuais;

m) 1 (um) representante (SUPLENTE) de CONSUMIDORES DE CULTURA, tal como membro da sociedade civil não vinculado a nenhuma das definições acima, com interesse no debate da política pública de cultura.

n) 1 (um) representante (SUPLENTE) da área de DANÇA, tal como bailarino, dançarino, coreógrafo, professor de dança, dirigente de academia de dança, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo;

o) 1 (um) representante (SUPLENTE) da área de MÚSICA, tal como instrumentista, intérprete, compositor, arranjador, cantor, regente, técnico de som, pesquisador ou acadêmico da área, ou outro igualmente representativo.

4.2. Cada candidato só poderá se inscrever para uma área, nos termos do artigo acima, sendo vedada a alteração após a divulgação da lista final das candidaturas habilitadas.

5. DOS CANDIDATOS

São requisitos para o candidato e para o participante com direito à voto, representante da sociedade civil:

I- ser residente ou domiciliado em Jundiaí há no mínimo 2 (dois) anos;
II – ser maior de 16 (dezesseis) anos com atuação e/ou interesse relevante na área cultural.

6. DOS INSCRITOS COM DIREITO A VOTO

6.1. Terão direito a voto:

I. Os participantes inscritos e presentes.

Participantes são aqueles que atuam na área que irão votar em seu(s) representante(s);

II. Os candidatos inscritos e presentes.

6.2. Os inscritos deverão comparecer ao local de votação munidos de documento de identidade original com foto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O período das inscrições dos candidatos e dos participantes com direito a voto será de **28 de agosto a 13 de setembro de 2019**, por email ou pessoalmente.

7.2. Os candidatos e participantes com direito a voto poderão inscrever-se baixando a ficha de inscrição disponível no site da Unidade de Gestão de Cultura (www.cultura.jundiai.sp.gov.br) e a enviando preenchida para o email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na recepção da Unidade de Gestão de Cultura, Complexo FEPASA, Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro, neste Município, no período de 28 de agosto a 13 de setembro de 2019, de segunda a sexta, das 9h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos.

7.3. Os participantes com direito a voto deverão ter vínculo com área em que irão votar e apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
b) Cópia do comprovante de residência ou domicílio em Jundiaí.

7.4. O candidato deverá inscrever-se e entregar os seguintes documentos para validação, dentro do prazo de inscrição, no endereço acima ou scaneado para o email: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br:

a) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto;
b) Cópia do comprovante de residência ou domicílio em Jundiaí no nome do candidato, de seus pais ou responsáveis, ou do proprietário do imóvel que reside na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal situação.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. A eleição ocorrerá em Assembleia aberta para este fim no dia **2 de outubro de 2019**, das 18h00 às 20h00, nas dependências do auditório Elis Regina, Complexo Argos, localizado à Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Arens.



CULTURA

8.2. Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

8.3. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição.

§ 2º No segmento em que há duas cadeiras, será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar.

§ 3º No segmento em que há uma cadeira, será eleito, como suplente, o candidato que obtiver o maior número de votos

§ 4º - Em caso de empate dentro da eleição por segmento, o desempate ocorrerá por meio de votação da assembleia, pela maioria simples de votos;

§ 5º - Caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade.

9. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES

Após o encerramento das eleições e apuração dos votos, os resultados serão divulgados imediatamente no local de votação e publicado posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

10. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural por meio de Portaria assinada pelo Prefeito e serão empossados em reunião após a publicação da mencionada portaria.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data da publicidade da lista dos eleitos.

11.2. A Comissão Organizadora apreciará e publicará o resultado dos recursos interpostos em até 5 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para interposição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de desistência do conselheiro titular eleito, a vaga será preenchida pelo respectivo suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do titular quanto do suplente.

12.2. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis à composição do CMPC, serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Gestor de Cultura.

Para que não alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO ELEIÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Nome:	
RG:	Telefone: ()
E-mail:	
Forma de inscrição:	
<input type="checkbox"/> Candidato ao CMPC <input type="checkbox"/> Participante com direito a voto	
Assinale qual o seguimento que representa:	
<input type="checkbox"/> arquitetura e design	
<input type="checkbox"/> cultura LGBT	
<input type="checkbox"/> liderança comunitária	
<input type="checkbox"/> literatura	
<input type="checkbox"/> espaços culturais	
<input type="checkbox"/> circo	
<input type="checkbox"/> artesanato	
<input type="checkbox"/> cultura de etnias	
<input type="checkbox"/> música	
<input type="checkbox"/> dança	
<input type="checkbox"/> produtor cultural	
<input type="checkbox"/> sistema S	
<input type="checkbox"/> entidades de ensino superior	
<input type="checkbox"/> consumidores de cultura	
<input type="checkbox"/> cultura popular e tradicional	

<input type="checkbox"/> Declaro não ser detentor de cargo em comissão ou função de chefia vinculada ao Município de Jundiaí <input type="checkbox"/> Declaro atuar na área a qual me candidato e/ou participo com direito a voto
--

Documentos entregues no ato da inscrição para candidatos:
<input type="checkbox"/> cópia do RG
<input type="checkbox"/> comprovante de residência
<input type="checkbox"/> ficha de inscrição preenchida

_____/_____/2018
assinatura do candidato

Comprovante de Inscrição (inscrições presenciais)
Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural
Informação: eleicoesconselho@jundiai.sp.gov.br
_____/_____/2019
assinatura/carimbo do servidor

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

ATO NORMATIVO Nº. 12, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES, Superintende da Fundação Serra do Japi, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015 e suas alterações;

Considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária para atender a despesas com equipamentos e material permanente da Fundação Serra do Japi;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, e no art.17 do Decreto Municipal nº 27.961, de 08 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Serra do Japi crédito adicional suplementar de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

59.01.18.541.0185.8037 – Manutenção e Conservação da Base Ecológica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0000 - Fonte Própria.....R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

59.01.04.122.0190.8010 – Despesas com Pessoal e Encargos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0000 - Fonte Própria.....R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 13.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE FÁTIMA PLAZA NUNES

Superintendente da Fundação Serra do Japi

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Serra do Japi aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO

Diretor Administrativo Financeiro



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº28 de 09/08/2019 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 21.121-7/2019-1 cujo interessado é o Sr Daniel Neiva Girotti, CPF 221.250.718-60, para tratar da supressão árvores nativas isoladas na Rua Maria Aparecida Pinto Thiegue - Lote 02 Quadra I - Loteamento Portal da Colina, foi DEFERIDO quanto à supressão de 10 (dez) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº036/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.
FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.
A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiá.
Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.
Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL RETIFICADOR UGPUMA 29/2019 de 26/08/2019 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

O Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:
1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
2) As informações contidas nos processos administrativos nº 21.834-6/2014 e 21.832-0/2014;
3) Recurso apresentado pelo interessado ref. ao Edital UGPUMA 25/2019 de 06/08/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 07 de agosto de 2019, durante o prazo para contestação pública; e,
4) Manifestação do Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através Desp. nº 066/2019, em resposta ao recurso citado acima.
FAZ SABER QUE, fica alterado o Item 8, publicado no Edital UGPUMA 25/2019 de 06/08/2019, publicado na Imprensa Oficial do Município em 07 de agosto de 2019, referente ao empreendimento residencial sob responsabilidade do empreendedor/proprietário SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA, a ser implantado à Rodovia Ver. Geraldo Dias - Lote 7A-1 (Remanescente) do Núcleo Colonial Currupira - Engordadouro, imóvel da matrícula 158.845 do 1º O.R.I. de Jundiá, passando a vigorar a redação abaixo indicada, com a justificativa que motivou a alteração:

Ações mitigadoras, contrapartidas e condição de viabilidade:

Como consta no Edital UGPUMA 25/2019:

8. Apresentar comprovação do Licenciamento ou isenção do mesmo junto ao DER dos acessos do empreendimento, visto o imóvel ser confrontante com a rodovia – a emissão do alvará de execução da obra depende da apresentação deste documento, conforme solicitado no processo nº 9.109-1/13 às fls.92, 144 e 425;

Altera para:

8. Apresentar comprovação do Licenciamento ou isenção do mesmo junto ao DER dos acessos do empreendimento, visto o imóvel ser confrontante com a rodovia;

Justificativa: Conforme Desp. nº 066/2019, após contato entre UGPUMA, UGMT e empreendedor, fica esclarecido que o projeto viário da conexão com a rodovia, inclusive a mudança do ponto de ônibus, já foi apresentado e previamente aprovado pelo DER, devendo o interessado obter a aprovação específica do seu projeto e, se houver necessidade, a UGMT poderá intervir no sentido de reiterar a aprovação prévia.

Nessas condições o interessado promoverá as aprovações no DER e solicita, apenas, que o alvará de execução da obra seja desvinculado dessa aprovação. Solicitação deferida pela UGPUMA/GG.

Os demais itens do Edital UGPUMA 25/2019 ficam mantidos.

Para o Item 8 do Edital UGPUMA 25/2019, fica o prazo aqui retificado, devendo ser entregue, até a solicitação do habite-se do empreendimento. Para os demais itens ficam mantidos os prazos para cumprimento das ações.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL UGPUMA 30/2019 de 27/08/2019 (Lei nº 8.683/2016, subseção XIII e XIV)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da subseção XIII, que trata sobre o EIV/RIV e subseção XIV que trata o RIT da Lei Municipal nº 8.683/2016 de 07 de Julho de 2016;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nºs 17.125-6/2018 (EIV/RIV) e 18.968-8/2018 (RIT);

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 17.125-6/2018, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 18.968 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) do empreendimento EMPÓRIO DOM OLÍVIO, filial de nº 14 da empresa da empresa IRMÃOS BOA, instalado em imóvel de propriedade da empresa G10 PARTICIPAÇÕES S.A., permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei nº 8.683, de 7 de julho de 2016, Art. 151, § 1º ao 4º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA através do Parecer Conclusivo, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, elaborados pelo empreendedor, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (<https://jundiá.sp.gov.br/planejamento-e-meio-ambiente/eiv-riv/publicacoes/>).

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Trata-se de EIV/RIV e RIT para Regularização de Ampliação de Edifício Comercial para funcionar o supermercado de nome EMPÓRIO DOM OLÍVIO, sendo esta uma atividade do grupo NR 1.3 conforme quadro 5.A. da Lei Municipal nº 8.683/2016. O empreendimento será instalado em imóvel localizado na Rua do Retiro, 925, Vila Virgínia, de propriedade da empresa G10 PARTICIPAÇÕES S.A., com o funcionamento da atividade de SUPERMERCADO sendo esta, a filial de nº 14 da empresa IRMÃOS BOA LTDA.

A edificação onde será realizada a atividade de SUPERMERCADO está instalada nos imóveis das matrículas nº 57.428 e 57.429, perfazendo um total de 6.648 m² de terreno com total de 5.527,42 m² de área construída.

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, temos as seguintes considerações ao projeto apresentado:

1. O projeto é tratado com assunto “reforma, ampliação de supermercado e transformação de uso – supermercado em NR 1.3 – Lei nº 8683/16”, sendo tratado com os índices de projeto e implantação com uma reforma, não seguindo os índices da nova legislação, mesmo com a indicação de demolição em mais de 50 % do imóvel;



2. Conforme manifestação no Parecer do RIT pela UGMT, bem como conforme análise do processo EIV pela UGPUMA, o empreendimento utiliza para pátio de estacionamento de clientes e área de carga e descarga, áreas adjacentes a da sua matrícula, de propriedade de terceiros, com contrato de locação;

3. O empreendimento está implantado sobre dois imóveis, em processo de anexação pela Lei 8.683/16, totalizando 6.648,00 m², acima do lote máximo de 5.000 m² admitido pela Lei incidente.

4. A obra foi realizada durante as análises dos estudos.

Assim, em função das considerações apontadas relativa ao projeto, dentro das suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os impactos sobre os seguintes aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Infraestrutura Urbana

O EIV/RIV apresentado pelo empreendedor demonstra que o empreendimento está inserido em região tratada de infraestrutura. De certo, a área mais centralizada da cidade possui infraestrutura instalada mas passa por um desenvolvimento constante e com bastante alteração nas características de uso do solo.

Para tais mudanças, toda nova ocupação ou alteração deveria acompanhar as novas legislações e indicações de planejamento urbano, no sentido de contribuir para a alteração do espaço urbano em sua infraestrutura a fim de suportar as novas demandas e características impostas.

O entorno do empreendimento analisado necessita de melhorias em sua infraestrutura, no que diz respeito às questões de drenagem, uma vez que o sistema existente na Rua do Retiro é antigo e insuficiente, causando situações de cheias em períodos de chuvas intensas, bem como no sistema de mobilidade urbana, principalmente na relação com o pedestre.

Nesse sentido, é possível verificar que o entendimento de que o empreendimento foi passível de reforma e não um caso de obra nova, fez com que se perdesse a oportunidade de qualificar o espaço urbano no entorno do empreendimento, implantando-se os alargamentos de calçada necessários para a melhoria na circulação de pedestres, bem como o próprio empreendimento, na concepção do projeto, deixou de promover ações que qualificassem as suas relações com a vizinhança, utilizando-se de fachadas ativas, melhorando além da paisagem urbana, as questões de segurança do pedestre.



Calçadas estreitas ainda presentes no local, ausência de acessibilidade, paredes cegas, falta de relação com o pedestre e com sua vizinhança.

II – Socioeconômico:

Com relação às questões socioeconômicas, como aspectos positivos, a atividade contribui para a geração de empregos e renda na cidade, movimentando a economia do bairro de instalação com a atração de pessoas ao local e impedindo a presença de imóveis ociosos em áreas de concentração urbana.

Como aspectos negativos, ainda que sua relação econômica tenha como público alvo a vizinhança diretamente impactada, o empreendimento no seu projeto arquitetônico deixa de se relacionar com essa vizinhança, com a ausência de fachadas ativas e a inclusão de entradas acessíveis.

III - Valorização Imobiliária

Sob o aspecto da valorização imobiliária, é fato que há a necessidade da ocorrência de rotatividade na ocupação de imóveis como este em meio a áreas urbanizadas e dotadas de infraestrutura, evitando assim a ociosidade de grandes áreas e o aparecimento de problemas de segurança.

A ocupação desses imóveis bem localizados por serviços de atendimento básico à população da região como um supermercado, mantém a valorização dos imóveis residenciais no entorno, uma vez que a valorização de um imóvel tem como influência a sua proximidade a oferta de comércios, serviços e equipamentos de atendimento básico à população, evitando assim os grandes deslocamentos.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Dentro da importância de se evitar grandes deslocamentos da vizinhança até os serviços e comércios essenciais, há a necessidade de verificar as condições atuais das vias de acesso e de entorno ao empreendimento, indicando as dificuldades encontradas para promover os deslocamentos da população.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Assim, segue a reprodução do parecer relativo a análise do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, realizado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, através do processo nº 18.968-8/2018:

Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.

Local: Rua do Retiro, nº 925 esquina com Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, Anhangabaú.

Requerente: G10 Participações Ltda.

Encaminhamos a conclusão da análise técnica do Relatório de Impacto de Trânsito, referente a Construção de Supermercado, conforme categoria de uso (NR 1.3) prevista na Lei nº 8683/16, para ciência, manifestação e providências que julgar necessárias, observando as considerações a seguir:

-Considerando que o empreendimento já está instalado e em funcionamento antes mesmo da conclusão da análise técnica do Relatório de Impacto de Trânsito;

-Considerando que o empreendimento, utiliza para pátio de estacionamento de clientes e área de carga e descarga, áreas adjacentes a da sua matrícula, de propriedade de terceiros (vide folha nº 239);

-Considerando que as áreas adjacentes utilizadas como pátio de estacionamento e área para carga e descarga, possuem contrato de locação;

-Considerando que o título do projeto refere-se a "reforma, ampliação e transformação de uso de supermercado - NR 1.3, impactando em novo layout.



Imagem 01 – Vista do empreendimento na fase de construção

1-Do projeto:

Trata-se de construção de supermercado, conforme categoria de uso (NR 1.3), prevista na Lei nº 8683/16, com área construída equivalente a 3.920,61 m², e que prevê nos limites das matrículas nº 57.428 – lote 01 e nº 57.429 – lote 02, (as quais segundo o autor encontram-se em processo de anexação de lotes conforme protocolo nº 8.554/18), um total de 59 vagas de autos (vagas para clientes, idosos, gestantes, PNE e embarque e desembarque) e 13 vagas de motos. Prevê ainda, no lote adjacente de matrícula nº 142.262 – lote 19A, um total de 46 vagas de autos (vagas para clientes). No lote de matrícula nº 23.822 um total de 63 vagas de autos (vagas para clientes, PNE e taxi) e 03 vagas de carga e descarga estas com acesso pela Avenida Dona Manoela L. de Vergueiro (vide imagem 02).



Imagem 02 – Indicação dos lotes

2- Do relatório:

O estudo de capacidade viária verificou os níveis de saturação e os níveis de serviços atuais e após a instalação do empreendimento das principais vias e interseções utilizadas para as rotas de chegada e saída, baseando-se no deslocamento natural do fluxo, extraído das contagens veiculares, bem como na composição da malha viária atual. Verificou-se ainda, o tempo médio de operação de carga e descarga e

de permanência interna de clientes, de forma a dimensionar os pátios de estacionamento. De acordo com o estudo de geração de viagens, que se baseou na pesquisa de demanda de empreendimento do mesmo grupo conforme planilhas anexas ao relatório, considerando nesta pesquisa o deslocamento das populações fixas e flutuantes, estima-se um total de 398 viagens de pessoas/hp. Estima-se que do total de viagens na hora/hp, 68% ocorram através de autos particulares. Considerando que o tempo médio de permanência no interior do empreendimento é de 41 minutos, serão necessárias um total de 158 vagas de autos em área interna. Vale ressaltar que nos limites das matrículas nº 57.428 – lote 01 e nº 57.429 – lote 02, (área em que o supermercado está edificado - vide imagem 03), há espaço para apenas 59 vagas de autos.



Imagem 03

Foram verificados ainda, os níveis de serviços e de saturação das interseções que receberão contribuição direta do fluxo a ser gerado pelo empreendimento provenientes das rotas de deslocamento, as quais, a Rua do Retiro (84%) e da Avenida Dona Manoela L. de Vergueiro (16%).

De acordo com os cálculos de capacidade viária, observa-se na tabela 01, que a interseção 02 (Rua do Retiro x Avenida Dona Manoela L. de Vergueiro), apresentou nível de serviço "D", após a instalação do empreendimento, o qual recomenda-se intervenções através de ações mitigadoras.

Desta forma, foram elencadas (02) duas possibilidades de ações para região com intervenções de médio e grande porte, sendo:

A-Melhorias do sistema viário junto a principal via de acesso ao empreendimento (Rua do Retiro), a qual prevê a criação de faixa adicional de fluxo, para acesso ao empreendimento, de forma que a demanda atraída não interfira com o fluxo de passagem através do alargamento desta via, sendo que, para sua efetivação é necessária a utilização de parte do lote atual o qual demanda remanejamento de postes de alta tensão, de sinalização viária e demolição/relocação de muro de divisa e parte do pátio de estacionamento (vide imagem 04).

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Imagem 04 – Intervenção viária



Imagem 05 – Intervenção viária

-Verificou-se também, de acordo com os cálculos apresentados no relatório a necessidade melhorias no entroncamento entre a Rua do Retiro e a Av. Dona Manoela L. de Vergueiro, principalmente nas condições de acessibilidade e raios de giro para veículos de grande porte, oriundos ao pólo gerador.

B- Trata-se de uma ação abrangente, pois envolve alterações de sentido de fluxo da Rua do Retiro, da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães, e demais vias que compõe a malha viária desta região, de forma a propiciar um sistema binário o qual melhoraria as condições de circulação e de parqueamento, fato que demanda outras ações conjuntas, das quais, obras viárias, drenagem, recapeamento asfáltico, implantação de sinalização vertical, horizontal e semafórica, além de alterações e complementações dos itinerários e abrigos do transporte público.

ID	Interseção Nome	Control Type	Modality	Warrant	W/C	Dir	Dir	Interseção Nome	Control Type	Modality	Warrant	W/C	Dir	Dir
1	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100
2	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
3	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
4	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
5	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	AV. COMENDADOR FERREIRO TRILHO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
6	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
7	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
8	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
9	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
10	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
11	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
12	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
13	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100
14	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	RUA DO RETIRO E RUA DONA MANOELA L. DE VERGUEIRO	Passivo	100	100	100	100	100	100

Tabela 01

3-Transporte público:

De acordo com o estudo, existem de 02 pontos de parada do transporte público, junto a testada o empreendimento, conforme pode ser observado na imagem 03.

Verificou-se também a estimativa de novos usuários para esse modal, com discriminação das populações, conforme tabelas 02 e 03, a seguir.



Figura 10. Ponto de ônibus 1 – Rua do Retiro.

Imagem 06 – Localização (ponto de parada – transporte público)

Período	População Boa Imigrantes			População G10		
	Veículos Particulares	Coletivo	A pé	Veículos Particulares	Coletivo	A pé
07:00	23	74	4	17	56	3
15:00	15	48	0	11	36	0

Tabela 2. Previsão de chegadas - População Fixa.

Tabela 02

Horário	Entrada - População flutuante					
	Boa Imigrantes			G10		
	Veículos Particulares	Pedestres	Transport e Público	Veículos Particulares	Pedestres	Transporte Público
07:30 às 08:00	85	22	9	65	17	7
08:00 às 09:00	291	72	31	221	55	23
09:00 às 10:00	348	70	30	265	53	23
10:00 às 11:00	324	46	20	246	35	15
11:00 às 12:00	287	57	24	218	43	18
12:00 às 13:00	193	75	32	147	57	24
13:00 às 14:00	298	55	24	227	42	18
14:00 às 15:00	357	58	25	271	44	19
15:00 às 16:00	223	68	29	170	52	22
16:00 às 17:00	295	117	50	224	89	38
17:00 às 18:00	328	92	40	249	70	30
18:00 às 19:00	248	69	30	189	53	23
19:00 às 20:00	315	73	31	240	55	24
20:00 às 21:00	246	39	17	187	29	13

Tabela 4. Previsão de Chegadas - População Flutuante

Tabela 03

4-Descrição das contrapartidas, mitigações e condições de viabilidade para instalação do empreendimento, referentes a trânsito e transporte:

Condição de viabilidade:

Implantação de sinalização vertical, horizontal, no perímetro da testada do empreendimento compreendendo a Rua do Retiro e a Av. Dona Manoela L. de Vergueiro, conforme imagem a seguir:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Imagem 07

Notas:

- Mesmo o empreendimento estando em funcionamento, recomenda-se que a emissão do habite-se esteja vinculada a assinatura do Termo de Compromisso e execução das ações mitigadoras a serem definidas pela Municipalidade;
- O projeto executivo de sinalização viária das vagas e acessos do pólo gerador, deve ser protocolado para análise e aprovação da UGMT, seguindo o modelo constante na página da WEB dessa Unidade, vinculando a emissão do habite-se, à sua implantação. O projeto deve conter todos os elementos de acessibilidade previstos na NBR 9050;
- O projeto executivo de sinalização viária discriminado no item 04, deverá ser protocolado para análise e aprovação da UGMT, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso e sua implantação deve ocorrer em até 30 dias após a sua aprovação, pois o pólo gerador já está em funcionamento.

Observações gerais (inserir no Termo de Compromisso):

- Os veículos de carga que acessarão e/ou farão as operações de carga e descarga no interior do empreendimento terão dimensões máximas as apresentadas nos projetos, ou seja, 7,00 metros de comprimento, não sendo admitidos veículos de maior porte (vide folhas nº 255 a 258). Observa-se ainda, que não serão admitidas operações na via pública e que as vias de entorno não serão utilizadas para estacionamento destes veículos enquanto aguardam autorização para efetuar as operações de carga e descarga, de forma a não interferir com o fluxo de passagem. Também não serão admitidas manobras na via pública para acesso a área de carga e descarga;
- Os portões do empreendimento (acesso de clientes e carga e descarga) permanecerão abertos nos dias e horários de funcionamento, de forma a se evitar acúmulo veicular na via pública interferindo/obstruindo o fluxo de pedestres e fluxo veicular de passagem.

V – Implantação do empreendimento

A edificação já foi implantada, ficando a avaliação prejudicada com relação aos impactos no período de obra, tanto no período de demolição, quanto no período de reconstrução.

VI – Equipamentos Urbanos e Comunitários:

Considera-se equipamentos urbanos tudo que diz respeito à circulação e transportes, cultura e religião, esportes e lazer, infraestrutura, segurança pública e proteção, abastecimento, administração pública, assistência social, educação e saúde.

A atividade analisada tem como característica a grande circulação de pessoas, tanto de funcionários, quanto de clientes. Considerando as análises da geração de viagens no RIT, a quantidade de pessoas acessando o empreendimento através do transporte coletivo será bastante expressiva, bem como a de pedestres que acessam o empreendimento em função da vizinhança local.

Assim, as condições da infraestrutura e dos equipamentos para atendimento ao aumento na circulação de pessoas no entorno do empreendimento devem ser adequadas, atendendo a todos os requisitos de acessibilidade, que proporcione conforto, bem estar e segurança ao pedestre.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima, indicamos os seguintes impactos relacionados à implantação do empreendimento/atividade:

Positivos:

1. Geração de emprego e renda;
2. Ocupação de imóveis em região central e urbanizada;
3. Valorização imobiliária.

Negativos:

1. Sobrecarga na infraestrutura urbana no entorno imediato (calçadas, pontos de ônibus, sistema viário, drenagem);
2. Ausência de qualificação urbana na concepção do projeto na ausência da aplicação dos índices e parâmetros para obra nova;
3. Paisagem urbana (muros cegos) e segurança à circulação de pedestres;
4. Acessibilidade.

Parecer conclusivo realizado pelo Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio ambiente às fls. 172 do processo nº 17.125-6/2018, indicou as ações necessárias para a mitigação dos impactos identificados, somadas a ação para questões de trânsito, indicada pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, responsável pela análise do RIT.

DEURB/DIVISÃO DE POLÍTICAS TERRITORIAIS - UGPUMA

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 150 da Lei Municipal nº 8.6383/2016, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando as ações indicadas pelo Parecer Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV sob responsabilidade da UGPUMA e o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, seguindo o disposto dos Arts. 156 ao 167 da 8.683/2016, para o empreendimento "EMPÓRIO DOM OLÍVIO" filial nº 14 da empresa IRMÃOS BOA LTDA, instalado em imóvel de propriedade da empresa "G10 PARTICIPAÇÕES S.A.", sendo implantado na Rua do Retiro, 925, Vila Virgínia, com a ressalva da necessidade do atendimento das ações definidas e descritas a seguir, por parte dos responsáveis legais do empreendimento (atividade e local de instalação) ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações discriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 150 § 1º, são elas:

Condição de viabilidade

1. Protocolar o projeto executivo de sinalização viária das vagas e acessos do pólo gerador, para análise e aprovação da UGMT, seguindo o modelo constante na página da WEB dessa Unidade, vinculando a emissão do habite-se, à sua implantação. O projeto deve conter todos os elementos de acessibilidade previstos na NBR 9050;
2. Elaboração do projeto executivo da sinalização viária e implantação completa de sinalização vertical, horizontal, no perímetro da testada do empreendimento compreendendo a Rua do Retiro e a Av. Dona Manoela L. de Vergueiro, conforme imagem a seguir:



- a. O projeto executivo de sinalização viária discriminado no item 04, deverá ser protocolado para análise e aprovação da UGMT, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso e sua implantação deve ocorrer em até 30 dias após a sua aprovação, pois o pólo gerador já está em funcionamento.

Ações mitigadoras e compensatórias

3. Fornecimento dos tubos para execução das galerias para águas pluviais nas ruas Trenton e do Retiro, entre a Av. Dona Manoela L. de Vergueiro e rua Trenton, nas seguintes quantidades:

- a. Tubo de concreto armado PA2, diâmetro de 800 mm: 350 m
- b. Tubo de concreto armado PA2, diâmetro de 600 mm: 350 m
- c. Tubo de concreto simples OS, diâmetro de 400 mm: 200 m

4. Projeto e execução da galeria na rua Trenton, entre a rua do Retiro e o Córrego do Mato, com extensão aproximada de 250 metros.
 5. Apresentar cronograma de entrega de todas as ações indicadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.
- A fiscalização para cumprimento das ações solicitadas será realizada pelas Unidades de Gestão pertinentes.

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

A coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas nos itens 1 a 5 será de responsabilidade da UGPUMA.
Deverá ser dada ciência a todos os Gestores envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Eng. Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicue-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado: Fredi
Processo: 18.484-4/2019-1
Incorporações e Empr Imobiliarios Ltda

28 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 124/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicue-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado: Maria Luiza Mulinari
Processo: 17.915-4/2016-1

28 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado: F. A. Oliva & Cia Ltda
Processo: 32.717-0/2014-1

28 de agosto de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 50/2019**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº ASSOCIAÇÃO PIO LANTERI	26326-7/2019
REQº PILIOS LOTEAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	27466-0/2019
REQº CAROLINA MEIRELLES PALHARES E OUTRAS	9063-7/2019
REQº WALTER CORNÉLIO COCCONI E MARIA C. B. COCCONI	34310-5/2017

REQº AAK DO BRASIL IND. E COM. DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA	27894-3/2019
REQº SILVIO DUARTE DE OLIVEIRA	27810-9/2019
ARQº JOAO LUIZ BENASSI	
ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ	15699-0/2019
ARQº TATIANA REIS PIMENTA	
APARECIDA DAS FLORES GARBIN E OUTROS	5192-9/2014
ARQº ANDERSON COSTA RODRIGUES	
INOVE BORDADOS	Ped. 7579
JORGE YARID FILHO	Ped. 7575
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
JOÃO CARLOS BEDIN	26862-1/2019
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
RAFAEL FRANCISCHETTI MANZO E OUTRA	27622-8/2019
ARQº JADERSON JOSE SPINA	
JOÃO CARLOS BEDIN	26860-5/2019
ARQº CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES	
EDMILSON BULISANI	27720-0/2019
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
PEDRO HENRIQUE CRISTO	27988-3/2019
ARQº CESAR HARADA	
HELIO LOURENCON	27271-4/2019
ARQº RENATA KINTSCHNER LOPES	
MATHEUS COSTA ALVES RIBEIRO	27832-3/2019
ARQº ROSELY TONINI	
WALMIR MOTTA	27742-6/2018
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	
CRISTIANE RAIMUNDO MINOZZO DE OLIVEIRA	5647-1/2019
ARQº ALICE IZUMI IWAMOTO	
PRENSA JUNDIAÍ S/A	22694-2/2019
ARQº VANESSA FRANCA ALVES	
JOEL DOS SANTOS PARDINI	Ped. 7620
ARQº SIMONE REGINA COLLI DA SILVA	
LUIZ HENRIQUE AMARO VALÉRIO	Ped. 7585
HIKARU MARUMO	Ped. 7590
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
PAULO TOSHIO UDO	Ped. 7589
ARQº PEDRO HENRIQUE RALLO NUNES	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ	Ped. 7568
ARQº DANIELA AIRES DA CUNHA	
LUIZ CARLOS CUNHA	Ped. 7587
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	Ped. 7582
ARACATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	Ped. 7581
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI	
ALEXANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	Ped. 7583
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA	
DANIEL JOSÉ FURIGO	Ped. 7593
ARQº LUIS EDUARDO PASZTOR MORETTI	
FABIO MARTINEZ GASPARI	Ped. 7612
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM	
FELIPE FERNANDES CARVALHO DE MORAES	Ped. 7623
ARQº BRUNA CORRÊA MENEGHINI	
FABIANO MACHADO MARTINS	9186-6/2019
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS	
SERGIO GELLI	17923-2/2019
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM	
EDUARDO BITTENCOURT LEOPOLDO E SILVA	26344-0/2019
EMPº EJ CONSTRUTORA EIRELI	
NELSON PORCARI E OUTRO(A)	3577-6/2017
EMPº MODELAR-CONSTRUTORA LTDA.	
CONDOMINIO RESIDENCIAL ILHAS DO SUL	21111-8/2019
EMPº SOTTO TEIXEIRA OBRAS DE ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA	
BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS R2 LTDA	28372-9/2019
EMPº TOPAR SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA. EPP	
ANTONIO LUIZ CARVALHO	7043-1/2019
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FA OLIVA & CIA LTDA	32647-9/2009
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GIOVAN PEDROSO SOUZA	36955-3/2018
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
GENNY LORENÇÃO PILÃO	5178-7/2019
EMPº DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHOS S/S LTDA	
CARLOS EDUARDO FERREIRA ALVES	37273-0/2018
ENGº DANIELA AMARAL LEITE	
MOACYR AUGUSTO RIBEIRO	26283-8/2015
ENGº RAFAEL DE GOIS MACIEL	
CLEVERSON PEREZ	Ped. 7467
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
RONEIDE DA SILVA GOMES	Ped. 7584
ENGº VITOR JOSE TELES	
ADILSON IMPERATO	22350-7/2016
ENGº NELSON PASTRI	
LEANDRO DA SILVA RODRIGUES	11318-2/2014
ENGº GELSON BELLODI	
FRANCISCO HAROLDO DA SILVA	3609-6/2013
ENGº RENATO PINTO JÚNIOR	
ROBSON RICARDO HERCULANO	20197-0/2018
ROBSON RICARDO HERCULANO	20197-0/2018
ENGº RODOLFO LANFRANCHI RODRIGUES	
CONDOMÍNIO DI FLORENZA	2675-5/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
CLEIDE ODETE MARIANO E ANTONIO ANASTACIO PAGANI	983-5/2019
ENGº FERNANDO APARECIDO SANTI CAMARGO	
ROBSON ANTUNES DE OLIVEIRA	17915-8/2019
ENGº JULIO CESAR OSELLO	
MARCOS ANTONIO OSELLO E IONE E. DE MELO	27557-6/2019
JÚLIO CÉSAR OSELLO	27552-7/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
AMÉLIA MACHADO RODRIGUES	16097-6/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
KELLY REGINA DA SILVA	14592-8/2019
ENGº MAURO AUGUSTO	
CLAUDIO ANTONIO DEL ROY	25323-5/2019
ENGº WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	
NEDNF PARTICIPAÇÕES LTDA	27260-7/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
VALDEIR FRANCISCO	8490-3/2019
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	28150-9/2019
ENGº LEANDRO CÉSAR WEST FERREIRA	
BENTO SPONCHIADO	7211-4/2019
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
CELSO VALDIMIR DE SANTI	10355-4/2019
ENGº ANDERSON ALVES SANTANA	
VAGNER ALVES TOLENTINO	25849-9/2019
ENGº ANDERSON JOSE DA SILVA	
JOAQUIM ROBERTO GOMES RIBEIRO	28151-7/2019
ENGº ADRIANA CRISTINA GRANERO	
CAROLINE MANTOVANI COSTA	22055-6/2019
ENGº RENATO CORDEIRO DE SOUSA	
MARCOS FRANCISCO CORDEIRO	Ped. 7578
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
RENATO JOSE DE OLIVEIRA MENDES	Ped. 7567
ENGº WELBER RICARDO PICOLO	
AMILTON CARLOS DE ALMEIDA	Ped. 7624
ENGº MARCEL MANZATO	
SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	19402-5/2019
ENGº ANTONIO CARLOS BETTIO	
ANTONIO CARLOS BETTIO	26022-2/2019
ENGº ROGERIO OLIVEIRA ORTEGA	
PALADIUM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	27249-0/2019
ENGº ADERVAL BELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
VAGNER PIRES DE MORAES	26614-6/2019
ENGº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	
GREICE KELLY MARIA FERREIRA E OUTROS	21856-8/2019
PROº HELCIO FREZZA DOS SANTOS	

ELIDES APARECIDA FREZZA DO NASCIMENTO	25462-1/2019
ELIDES APARECIDA FREZZA DO NASCIMENTO	25462-1/2019
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
ALAERCIO LUIS DA SILVA E MARIA HELENA LOPES SILVA	27920-6/2019
PROº BRUNO SILVERIO	
JOAO SILVERIO NETO	25452-2/2019
PROº REGIS LEANDRO COSMOS PINTO DA SILVA	
KLEBER AUGUSTO MANES	20626-6/2019
PROº JOSÉ GUILHERME DE MELO	
MARCOS ROBERIO SILVA DE NOVAES	26097-4/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
MACLUCER CONSTRUÇOES LTDA	24590-0/2019
PROº ANELISA FONSECA FIGUEIREDO	
BENEDITO CAMARGO	26416-6/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 49/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANA PAULA VETTORI	
GABRIELA MARQUES RIVELLI	30283-2/2015
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
IVALDO IENNE	11368-8/2018
ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA	
SILVIO FABRICIO	23851-3/2016
EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA & ARQUITETURA ME	
LEANDRO ANDERSON FRANCISCO	7740-4/2018
EMPº AFGM ASSOCIADOS LTDA-ME	
ANTONIO EUZEBIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34346-9/2017
ENGº LUCAS SANTOS	
ANTONIO COSTA E DEUNICE TELES COSTA	8473-9/2019
IRINEU KAIP E MARIA CATARINA DA SILVA KAIP	15551-3/2019
ENGº CELSO FERRAZZO	
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
ENGº ANGELO RAFAEL BALDI	
PAULO RICARDO LEANDRO	34880-7/2017
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
PAULO GONÇALVES DOMICIANO E OUTRA	17117-6/2012
ENGº ULISSES PINCINATO	
LUIZ PIVA	31469-4/2002
ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS	
LPG CONSTRUTORA LIMA LTDA	16502-5/2019
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
ADILSON CALDEIRA	5911-1/2019
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
CONJUNTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	24374-1/2018
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI	

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

LIZETE APARECIDA VILLA TOZONI E OUTROS	19108-9/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

FUMAS**EDITAL Nº 48, de 21 de Agosto de 2019.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012, em face do que consta no Processo FUMAS nº 228-5/2019, FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento Gestão e Finanças / Seção de Pessoal, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente a JUNHO de 2019, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013:

Nome
Adriana Sato Duarte da Rosa
Arnoldo Gaino
Daniela Bernardi
Dorival do Prado
Edson Antonio Ribeiro
Iraci Ouvidio Cunha
Ivo de Franceschi
Jean Michael Araujo Leinther
Marcia Regina de Mello Cardoso
Marcos Valentim Reynaldo
Maria Aparecida Alves
Maria Teresa Rodrigues Moreira
Nelson Roberto Giolo
Ricardo José Alves
Rubens Mussatto Junior

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 49, de 21 de Agosto de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 7.828/2012 e LC 499/2010 e alterações, em face do que consta no Processo FUMAS nº 537-9/2019: FAZ SABER que foi concedido adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de AGOSTO de 2019, nos seguintes termos, a saber:

Nome	adicional tempo serviço
Larissa Sequeira Soares	5%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

PARECER

REF: CONVITE Nº 01/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FUMAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ÁREA DE PLANTIO DE 5.000 MUDAS DE ESPÉCIE ÁRBÓREA – BAIRRO DO CORRUPIRA.

Processo nº 0723-5/19.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação das "Propostas" recebidas nesta fase da licitação, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

CLASSIFICAR, as empresas:

- HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA – EPP;

- AFONSO DE CARVALHO DIAS PILAR DO SUL- ME;

- SERGRAM AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – M.E.

ADJUDICAR a empresa:

- HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA – EPP; por ofertar o menor valor e ter atendido as exigências do Edital.

Jundiaí, 26 de agosto de 2019.

Marcos Valentim Reynaldo

Edna Maria Cardoso de Oliveira

Nelson Roberto Giolo

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 500****de 12 de Abril de 2019**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 352590420190001, ELABORADA E INSERIDA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, TENDO POR UNIDADE BENEFICIÁRIA A CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 12 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação nº 352590420190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais, tendo por unidade beneficiária a Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de Agosto de 2019

Rafaela Brolo Mania

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

EDITAL Nº 09 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAI encarregada da execução do processo de escolha dos Conselhos Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, FAZ SABER que:

Art. 1º - A relação dos candidatos aprovados nas avaliações física e mental realizadas no dia 23/08/2019, segue abaixo:

Nome	Nº da inscrição	RG
Adilson Santos Azevedo	2	20.469.624-0
Ana Paula do Nascimento Correa	13	27.215.400-3
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	10	35.023.386-x
Bruno Barbosa	4	30.415.430-1
Carlos Alberto Pinheiro	104	17.172.529-3
Clara Zanatta Ferrari Garcia	15	16.366.729-9



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Claudia Tofoli Honório	22	19.559.356-x
Cleunice Santos Guedes	19	26.182.167-2
Daniela Madalena dos Anjos Camargo	118	33.104.532-1
Donizeth Aparecido de Andrade	114	26.355.885-x
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	70	11.788.991-x
Elisângela Viel Ferro	35	27.770.827-8
Fabiana Angélica de Souza Menezes	29	27.406.934-9
Gláucia do Amaral Brunelli	111	12.422.601-2
Helena Silva Santos	8	21.652.527-5
Jacqueline Beltrami da Costa	39	30.415.164-6
Janete Leonardo de Jesus	76	32.785.221-5
Juliana Bortolasi Machado	48	26.754.804-7
Juliana Mantovani de Souza	115	27.087.946-8
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	53	27.066.770-2
Marcos Roberto Hernandez	1	26.456.211-2
Mário Martini	34	13.639.550-8
Nelí Dolores Miam	44	9.942.544-0
Roseli Alves Pontes	103	17.367.623-6
Sebastião Nereu da Veiga	90	15.133.267-8
Thalita Rosado Ventorini	89	32.069.338-7
Thiago Calheiro Costa	30	42.193.033-0

Artº 2 - A reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados será em **06 de Setembro de 2019, às 18 horas, na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Magistério "Professor Paulo Freire", localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiá/SP (2º Andar - Complexo da Argos).**

Art. 3º - A Campanha Eleitoral se iniciará no dia 07/09/2019 e encerrará no dia 04/10/2019.

Art. 4º - As entidades e equipamentos integrantes do colegiado mencionado no item 9.3 do Edital nº 01/2019 deverão indicar delegados no período de 28 de agosto de 2019 a 23 de setembro de 2019, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CMDCA (www.cmdca.jundiai.sp.gov.br). Os conselheiros do CMDCA e os candidatos habilitados ficam automaticamente inscritos.

Art. 5º - A eleição dos Conselheiros Tutelares se dará no dia 06 de outubro de 2019, das 9h às 12h, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos (CMEJA) "Prof. Dr. André Franco Montoro", localizado no Complexo Argos – Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Vila Arens – Térreo. No dia da eleição, o eleitor deverá estar munido de documento de identificação com foto. Os candidatos deverão ser escolhidos pela numeração da tabela constante deste edital, correspondente ao número de sua inscrição no processo de escolha. A listagem ficará disponível no site do CMDCA e será afixada no local da eleição

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá, 28 de Agosto 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

DAE

Extrato de Aditamento Inexigibilidade nº 003/2016

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: STEMAC S. A. GRUPOS GERADORES.
Termo de Aditamento nº 053/2019 assinado em 09/08/2019, Processo DAE nº 1146/2016.

Objeto: Prestação de serviço de revisão programada e atendimento emergenciais.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 036/2016 para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 91.710,60.

27/08/2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 0005/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SONDA DO BRASIL S.A.
Termo de Aditamento nº 048/2019 assinado em 25/07/19, Processo DAE

DAE

nº 2.105/2014.

Objeto: FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB INTEGRADA DE GESTÃO COMERCIAL, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATENDIMENTO AO CLIENTE.

3º Termo de aditamento que se faz ao contrato nº 033/2016, para reajuste de 3,3148% e prorrogação contratual por 12 meses presumindo-se o valor de R\$ 581.555,51.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO - MODO FECHADO Nº 015/19 Edital de 27/08/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, iluminação, sistema de prevenção contra descarga atmosférica e proteção contra incêndio - com fornecimento de mão de obra. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 hs do dia 24/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 27 de agosto de 2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Concorrência Pública nº 006/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BMC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Termo de Aditamento nº 057/2019 assinado em 23/08/2019, Processo DAE nº 1442/2018.

Objeto: Execução de obra para construção de reservatório de água no FAZGRAN INDUSTRIAL.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 088/2018 para prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

27/08/2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 047/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Contrato nº 079/2019, assinado em 09/08/2019, Processo DAE nº 1811/2019.

Objeto: Execução de serviço de substituição de hidrômetros e instalação de caixa de proteção padrão DAE.

Valor: R\$ 115.234,32

Prazo: 6 meses.

Classificação dos recursos: 8.5.1.01 – Diretoria comercial (DIC)

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/19 Edital de 27/08/19

OBJETO: Aquisição de tubos, conexões e equipamentos para manutenções e obras em PEAD. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 09:30 hs do dia 16/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 27 de agosto de 2019

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 067/2019 Edital de 27/08/2019



DAE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE REPARADOR INSTANTÂNEO DE ASFALTO. TIPO: Menor preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 13/09/2019. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 27 de agosto de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 061/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 061/2019, para aquisição de tubos PVC ocre corrugado, PEAD ocre corrugado e selins, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/08/2019: "Homologo a adjudicação dos itens 2 e 3 à licitante vencedora TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 54.345,00.

23/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 056/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 056/2019, para aquisição de reboque sanitário móvel duplo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 22/08/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora ALFA TRAILERS VEÍCULOS - EIRELI, pelo valor total de R\$ 247.000,00.

23/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 054/2019 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de cloreto férrico – Fornecedor: VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Valor unitário: 1,47 – assinado em 07/08/2019 com validade de 12 meses.

13/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO N.º 4600, DE 23 DE AGOSTO DE 2019. PORTARIA N.º 062, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único - As referidas demandas poderão ser encaminhadas ao Canal de Denúncias através de contato telefônico pelo número 08005912756, através do site www.ouvidordigital.com.br/daejudiai ou pelo link de acesso disponível no site da DAE (www.daejudiai.com.br), que atenderá tanto ao público interno, quanto ao público externo.

LEIA-SE:

Parágrafo único - As referidas demandas poderão ser encaminhadas ao Canal de Denúncias através de contato telefônico pelo número 08005915065, através do site www.ouvidordigital.com.br/daejudiai ou pelo link de acesso disponível no site da DAE (www.daejudiai.com.br), que atenderá tanto ao público interno, quanto ao público externo.

Jundiá, 27 de Agosto de 2019.
EDUARDO SANTOS PALHARES
DIRETOR PRESIDENTE

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa CLIV COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, estabelecida em Jundiá/SP, à Dr. Leonardo Cavalcanti nº 16 – Centro, CEP 13.201-013, com Inscrição Estadual nº 407.155.217.117 e CNPJ nº 66.977.497/0001-00, comunica o extravio do seu Equipamento Emissor de Cupom Fiscal: Classe ECF-IF, da marca Itaotec, modelo POS4000 ECF-IF/1E II, versão V1.00, número de fabricação 0508963320182379, número de ordem CX.01, com data de lacração inicial em 29/11/2000 e última operação realizada no dia 29/12/2008.

Declara que por um lapso a empresa não realizou a cessação de uso destes dois equipamentos logo após os mesmos terem sido retirados do estabelecimento por desuso. E o extravio foi detectado no dia 20/08/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM IPANEMA CNPJ 22.555.747/0001-49

São convocados os Associados da Associação de Moradores do Jardim Ipanema – AMJI, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 26 de setembro de 2019, em primeira convocação, às 19:30 horas, no salão da Igreja do bairro Varginha, à Av. Atílio Gobbo, 3269 – Jundiá. Desde que haja quórum mínimo de metade dos associados habilitados a dela participar e, em não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I– Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o período de outubro de 2019 a setembro de 2021;

II- Apresentar o programa "Vizinhança Solidária";

III- Apresentar os detalhes para o "controle de acesso";

IV- Conforme lei 8758/2017, fazer uma votação para registrar a vontade dos moradores em relação à implementação do controle de acesso ao bairro.

Em relação ao item I, serão aceitas inscrições de chapas até o horário de abertura dos trabalhos da assembleia, respeitados os requisitos do estatuto da associação.

Em relação ao item IV, conforme despacho apresentado pela prefeitura de Jundiá, necessitamos que todos os participantes apresentem na entrada: o CPF, RG e cópia do número de contribuinte do imóvel de sua propriedade para anexar ao processo, a fim de dar continuidade ao mesmo, além de garantir a legitimidade do quórum.

Para melhor organização da reunião, será permitida a entrada de apenas um representante por imóvel.

Jundiá, agosto de 2019.

Eduardo Paes de Barros

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM IPANEMA

PODER LEGISLATIVO

PARTE B

LEI N.º 9.257, DE 22 DE JULHO DE 2019

Prevê diretrizes para o atendimento, na rede municipal de ensino, de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); e institui campanha de conscientização correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 20 de agosto de 2019, promulga os seguintes dispositivos da lei em epígrafe:

Art. 1o. O atendimento na rede municipal de ensino de alunos com Transtorno de Deficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) observará as seguintes diretrizes:

I – fomento à capacitação e orientação de professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar sobre os aspectos globais do TDAH e suas implicações, com o objetivo de identificar possíveis sintomas nos alunos;

II – diálogo, conscientização e orientação dos pais ou responsáveis pelos alunos sobre o TDAH; e

III – outras ações que se fizerem necessárias, em consonância com as normas regulamentadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, em vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove (26-08-2019).

FAOUAZ TAHA Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove (26-08-2019).

GABRIEL MILESI Diretor Legislativo



PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 290 (PROCESSO Nº 78.348)

Termo Aditivo nº 04, assinado em 20/08/19;
Objeto: Serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões alimentação para funcionários da Câmara Municipal;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;
Contratada: Verocheque Refeições Ltda.;
Valor total: R\$ 1.400.604,40 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 290, a partir de 12 de setembro de 2019; 2) Ficam mantidos os valores dos créditos unitários mensais estabelecidos no Termo Aditivo nº 03, em (R\$ 881,00), bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto (R\$ 828,76); 3) O Termo Aditivo nº 03, nas alterações, item 2, onde se lê: "e assim sucessivamente até 01/09/19", leia-se: "e assim sucessivamente até 01/10/19", para retificação de digitação incorreta; 4) Fica estabelecido que o valor unitário do Bônus de Natal passará para R\$ 881,00, bem como o valor correspondente para pagamento unitário com o desconto para R\$ 828,76; 5) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, visando que o 1º crédito dos cartões ocorra em 01/11/19 e o 12º crédito em 01/10/2020, bem como o Bônus de Natal ocorra em 30/11/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 83.733)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 83.733, cujo objeto visa a realização de curso de comunicação legislativa, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

• SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 21 de agosto de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 83.337)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 83.337, cujo objeto visa a realização de curso de comunicação legislativa, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

• SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 20 de agosto de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 83.691)
(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 83.691, cujo objeto visa a renovação de assinaturas de revistas comercializadas com exclusividade por suas respectivas editoras, tendo como contratadas a empresa abaixo relacionadas:

• IOB-INFORMAÇÕES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS LTDA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e dos extratos das notas de empenho na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 22 de agosto de 2019.

FAOUAZ TAHA
Presidente

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.695

Altera a Lei 8.556/2015, que prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, para incluir a divulgação daqueles em falta nos estoques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de agosto de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1o. O art. 1o da Lei no 8.556, de 15 de dezembro de 2015, que prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura, com atualização periódica, a relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde, destacando-se os que estejam em falta nos estoques." (NR)

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**